

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIV

Florianópolis, 5 de julho de 1957

NÚMERO 5.890

## GOVERNO DO ESTADO

### LEI N. 1.652, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a aquisição de uma área de terra, no município de Descanso

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, de Ludovico Wronski e sua esposa (ele, polonês, e ela, brasileira), os lotes de terrenos ns. 35-A, 36-A, 37-A, 38-A, 39-A, 40-A, 41-A e 42-A, situados no perímetro urbano da cidade de Descanso, com a área de 1.000m<sup>2</sup> (um mil metros quadrados) cada um, que perfazem a área de 8.000m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), sem benfeitorias, e que se destinam à construção de um Grupo Escolar.

Parágrafo único — O conjunto dos oito lotes de terras, aos quais se refere este artigo, tem as seguintes confrontações: ao norte, uma rua com os lotes 44-A, 45-A, 46-A e 47-A; ao sul, uma rua com os lotes 24-A e 25-A; a leste, com a rua Floriano Peixoto, com os lotes 57-A, 58-A, 59-A, 60-A e 61-A; e a oeste, uma rua com os lotes 31-A, 32-A, 33-A e 34-A.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de junho de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deike

Aroldo Carneiro de Carvalho

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aroni Natividade da Costa, Auxiliar de Secretaria, em exercício.

### LEI N. 1.653, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a adquirir uma área de terra, no município de Rio do Sul

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação do senhor Germano Nau e sua mulher, um terreno com a área de dois mil seiscentos e setenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados (2.674,21m<sup>2</sup>), situado em Taboão, município de Rio do Sul, para nêle ser construído um Grupo Escolar.

Parágrafo único — O terreno, a que se refere este artigo, tem as seguintes confrontações: frente, com a estrada geral, medindo 50 metros; fundos e lados direito e esquerdo, medindo, respectivamente, 37,10 metros, 38,20 metros e 54,30 metros, com terrenos dos doadores.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de junho de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deike

Aroldo Carneiro de Carvalho

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aroni Natividade da Costa, Auxiliar de Secretaria, em exercício.

### LEI N. 1.654, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a aquisição de uma área de terras, no município de Araranguá

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura de Araranguá, um terreno de 10.000m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), situado no local conhecido por "Cidade Alta", com as seguintes medidas e confrontações: frente, onde mede 100 metros, com a rua projetada para o campo de aviação; lado direito, onde mede 100 metros, com os seguintes confrontantes:

20 metros, com Francelino Guimarães;

40 metros, com Nascimento Procópio Nunes;

20 metros, com Procópio Nunes; e os últimos 20 metros, com Manuel Zeferino Souza; lado esquerdo, onde mede 100 metros, com o confrontante Cesário Cebien; fundos, onde mede 100 metros, com o confrontante Manoel Alves Oriques.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de junho de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deike

Aroldo Carneiro de Carvalho

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aroni Natividade da Costa, Auxiliar de Secretaria, em exercício.

### LEI N. 1.655, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a aquisição de dois lotes de terrenos, no município de Imaruí

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, os terrenos descritos na presente lei, com a área total de 7.766,00m<sup>2</sup>, situados na localidade de Vargem do Cedro, município de Imaruí, sendo:

I — Um terreno com a área de 4.158,00m<sup>2</sup>, pertencente a Nivardis Effting, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, onde mede 110,00m, com terras de Maria Berkembrook; ao sul, onde mede 110 metros, com terras do doador; a leste, onde mede 37,80m, com terras do doador; e ao oeste, onde mede 37,80m, com a estrada de rodagem municipal.

II — Um terreno com a área de 3.608,00m<sup>2</sup>, pertencente a Maria Berkembrook, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, onde mede 110,00m<sup>2</sup>, com terras da doadora; ao sul, onde mede 110,00m, com terras de Nivardis Effting; a leste, onde mede 32,80m, com terras da doadora; e ao oeste, onde mede 32,80m, com a estrada de rodagem municipal.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de junho de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deike

Aroldo Carneiro de Carvalho

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aroni Natividade da Costa, Auxiliar de Secretaria, em exercício.

### LEI N. 1.657, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Autoriza a adquirir uma área de terras no município de Joaçaba

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, do senhor Valeriano Riedi e sua mulher, um terreno com a área de três mil cento e dezoito metros quadrados (3.118m<sup>2</sup>), situado em São Roque, município de Joaçaba, para nêle ser construída uma Escola Rural.

Parágrafo único — O terreno, a que se refere este artigo, tem as seguintes confrontações: frente, de 30,00m para a estrada geral; lado direito, com 112,40m, e fundos, com 29,00m, com terrenos dos doadores; e lado esquerdo, com 102,70m, com terrenos da Mita Diocesana de Lajes.

Art. 2º — A Fazenda do Estado será representada, no ato, pelo Promotor Público da comarca.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de junho de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deike

Aroldo Carneiro de Carvalho

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusa

Paulo de Tarso da Luz Fontes

As assinaturas do "DIARIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:  
 Particulares ..... Cr\$ 150,00  
 Funcionários ..... Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida.

Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação só-

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aroni Natividade da Costa, Auxiliar de Secretaria, em exercício.

## LEI N. 1.659, DE 28 DE JUNHO DE 1957

Autoriza abertura de crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes dêste Estado que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Eica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e nove cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 2.457.209,10), que se destina ao pagamento das cotas devidas aos funcionários subordinados à Secretaria da Fazenda, em razão do excesso de arrecadação, verificado no exercício de 1956.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de junho de 1957.

JORGE LACERDA

Hercílio Deeke

Aroldo Carneiro de Carvalho

Rubens Nazareno Neves

Pelágio Parigot de Souza

Mário Orestes Brusse

Paulo de Tarso da Luz Fontes

Publicada a presente lei na Secretaria da Fazenda, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete.

Aroni Natividade da Costa, Auxiliar de Secretaria, em exercício.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto de 29 de maio de 1957

### O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder aposentadoria:

De acordo com o art. 239, item III, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Silvino Russi, no cargo da classe B-7 da carreira extinta de Artífice, do Quadro do Poder Executivo, lotado na Penitenciária do Estado, com os proventos mensais de Cr\$ 3.811,00, incluído o adicional de 3%.

Decreto de 19 de junho de 1957

### O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

Ernani Luchi, Farmacêutico, para exercer, interinamente, o cargo de Laboratorista, classe A-13, do Laboratório Central do Departamento de Saúde Pública, vago com a exoneração do Laboratorista Miguel Cris-takis.

Portaria de 24 de abril de 1957

### O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder:

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do atestado médico, licença por quatro (4) meses, com vencimento a Leda Maria da Costa Luz, Estatístico-Auxiliar A-6, do Departamento Estadual de Estatística, a partir de 7 de abril de 1957.

Portaria de 29 de maio de 1957

### O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença em prorrogação:

De acordo com o art. 134, combinado com o art. 124, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A João Tabalipa, ocupante do cargo da classe C-16 da carreira de Co-

letor, do Quadro do Poder Executivo, de 6 meses, com vencimento integral, a contar de 6-11-1956.

Portaria de 1º de junho de 1957

### O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder a pedido:

De acordo com o art. 119 n. 1, combinado com os arts. 121, n. 1 e 125, da lei n. 198, de 18-12-54:

A vista do termo de inspeção anexo, sessenta (60) dias de licença, em prorrogação, a Idalmira Maria da Silva Garcia, Operador VIII, do Departamento Estadual de Estatística, a partir de 20 de maio do ano em curso.

Portaria de 13 de junho de 1957

### O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 124, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Adolfo Bunn Júnior, ocupante interino do cargo da classe A-9 da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro do Poder Executivo, com exercício no Tesouro do Estado, de 40 dias, a contar de 27-5-57.

Portaria de 17 de junho de 1957

### O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder:

De acordo com o disposto no art. 119, n. IV, combinado com o art. 139, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do atestado médico, quatro meses de licença, a partir de 1º do corrente mês, a Zenaida Brito Ferreira, Dactilógrafo VII, do Departamento Estadual de Estatística.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

### DIARIO OFICIAL

DIRETOR  
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 129  
Telefones: Director — 2079. Portaria — 2088

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvados, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do prego é feita por

telegramas, sómente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

### DIARIO OFICIAL

Aviso aos srs. assinantes

A fim de evitar reclamações sem procedência, quanto ao não recebimento de exemplares dêste órgão, solicitamos aos srs. assinantes o obséquio de conferir o jornal pela sua numeração e não pela data, como vêm fazendo alguns.

Portaria de 19 de junho de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE  
Conceder licença, em prorrogação: De acordo com o art. 131 e 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Frederico Schwanke Júnior, ocupante do cargo de Coletor, do Quadro do Poder Executivo, com exercício na Coletoria Estadual de Taubaté, de 60 dias, a contar de 20 de abril de 1957.

Portaria de 4 de julho de 1957

O GOVERNADOR RESOLVE  
Designar:

Os drs. Jorge Anastácio Kotzias e Orlando Borges Schroeder, para sem ônus, representarem o Estado no XIV Congresso Brasileiro de Cardiologia e V Congresso Brasileiro de Angiologia, a se realizarem de 7 a 13 de julho, no Rio de Janeiro.

## DEPARTAMENTOS AUTONOMOS

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

Portaria de 27 de junho de 1957

O DIRETOR-GERAL RESOLVE  
Conceder a pedido: De acordo com o disposto no art.

119, n. 1, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A vista do atestado médico, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 14 do mês em curso, a Lígia da Silva d'Ávila, Perfurador-Conferidor, dêste Departamento.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### INTERIOR E JUSTICA

Requerimentos despachados

4 DE JULHO

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.677,00.

Irmãos Souza — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.717,50.

Meyer & Cia. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.386,00.

Rodolfo Fernandes Neves — Pague-se a quantia de Cr\$ 6.479,00.

Nair Lobo Haberbeck — Pague-se a quantia de Cr\$ 12.000,00.

Arlindo Isaac da Costa — Pague-se a quantia de Cr\$ 137.565,00.

Gráfica 43 S. A. Indústria e Comércio — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.797,00.

Joaquim Fernando da Silva — Pague-se a quantia de Cr\$ 1.848,00.

Arnaldo Luz — Pague-se a quantia de Cr\$ 124.497,00.

Companhia Laminadora Catarinense Ind. e Com. de Madeiras — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.187,00.

Carlos Hoepcke S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 2.247,00.

Jacques Schweiidson — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.860,00.

Julietta Fiúza Vieira — Pague-se a quantia de Cr\$ 7.530,00.

João Jorge Mussi — Pague-se a quantia de Cr\$ 74.935,00.

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.364,00.

Ulysséa, Gentil & Cia. Ltda. — Pague-se a quantia de Cr\$ 3.301,00.

R. Schnorr — Pague-se a quantia de Cr\$ 63.420,00.

União Mecânica — Pague-se a quantia de Cr\$ 10.617,00.

### EDUCAÇÃO E CULTURA APOSTILAS

No título de Erotides Paes Pereira, ocupante do cargo de Re-

gente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de junho de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Irmã Eva Michalak, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Edilia Teresinha Clezar, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Elza Sampaio dos Reis, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi feita a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Eodora Maria Lopes da Costa, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629 de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Eulália Rovaris Machado, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Eli Nunes Daltoé, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Elza Tamanini, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 28 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Ana Rocha de Sou-

za, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 3 de junho de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Ana Julita Viana Gonçalves, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 29 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

No título de Adilia Deghenhart Dalazem, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, ao padrão I-2, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Educação e Cultura, em Florianópolis, 27 de maio de 1957. Rubens Nazareno Neves, Secretário."

## SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AROSTILAS

No título de Hilda Teichmann, ocupante do cargo de Atendente, classe H, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-6, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 21 de junho de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário."

No título de Silvia de Carvalho Schossland, ocupante da função de Enfermeiro Visitador, classe J, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-7 da carreira de Visitador Sanitário, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 21 de junho de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário."

No título de Waldemar Ferreira, ocupante do cargo da classe U da carreira de Puericultor, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe B-24 da carreira de Médico Puericultor, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 21 de junho de 1957. Paulo Tarso da Luz Fontes, Secretário."

No título de Pedro Advincula Tórres de Miranda, ocupante do cargo da classe J da carreira de Médico, do Quadro Único do Estado, foi proferida a seguinte: "O cargo a que se refere o presente título, passará a pertencer, de acordo com a lei 1.629, de 22 de dezembro de 1956, à classe C-23 da carreira de Médico, do Quadro do Poder Executivo. Secretaria da Saúde e Assistência Social, em Florianópolis, 2 de maio de 1957. Paulo Miranda da Luz Fontes, Secretário."

# NOTICIARIO

## AGRADECE O EMBAIXADOR WERNER DANKWORT

O Embaixador da República Federal Alemã, dr. Werner Dankwort, enviou ao Governador Jorge Lacerda o seguinte telegrama de agradecimento:

"Durante a minha visita ao Estado de Santa Catarina fui alvo de tão grandes atenções que tomo a liberdade de apresentar a v. excia. os meus agradecimentos mais sinceros pela acolhida calorosa. Minha esposa e eu guardaremos a visita a bela Capital de Santa Catarina em grata memória. Peço estender a sua exma. senhora as expressões de nossa mais profunda gratidão. Com alta consideração e sinceros cumprimentos — Werner Dankwort, Embaixador da Alemanha".

## GOVERNADOR RECEBE CONGRATULAÇÕES PELA CONSTITUIÇÃO DA "SOTELCA"

O Chefe do Governo recebeu do deputado Paulo Preis o seguinte telegrama:

"Ausente desta Capital quero congratular-me com Estado Santa Catarina pela Usina Termoelétrica do Capivari".

Do sr. Oldemar Magalhães, o Governador recebeu telegrama nos seguintes termos:

"Constituição SOTELCA representa idealismo trabalho v. excia. pelo bem do Brasil. Oldemar Magalhães".

## AINDA A RECEPÇÃO AO GOVERNADOR NA CIDADE DE LAJES

O Chefe do Executivo recebeu do engenheiro Oscar Ramos telegrama redigido nos seguintes termos:

"De Pôrto Alegre — Excepcional recepção Lajes constituiu verdadeira consagração governante uma, das mais altas expressões cultura Brasil. Minhas calorosas felicitações. Oscar Ramos".

## O GOVERNO DO ESTADO E O "IBGE"

O sr. Jurandir Pires Ferreira presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comunicou ao Governador Jorge Lacerda que, por proposta do dr. Romeu Jacob, deputado de Minas Gerais à décima sétima assembléa geral do Conselho Nacional de Estatística, foi aprovado

um voto de regozijo e agradecimento pelo apoio que o Governo de Santa Catarina vem dando à Estatística do Brasil.

## MELHORAMENTOS PARA O MUNICÍPIO DE TAIÓ

O sr. Walter Schmitz, Prefeito de Taió, manifestou que o Governo do Estado vai auxiliar a construção da ponte sobre o rio d'Oeste, no local Kindel, na sede do município. Disse o Prefeito de Taió que o Governador Jorge Lacerda já destinou uma contribuição do Estado para a obra em questão.

O Governo do Estado, procederá também o levantamento topográfico para a construção da estrada Taió-Santa Cecília, de inegável importância para o desenvolvimento da região, uma vez que liga o município de Taió com o de Curitibanos.

## A FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE SANTA CATARINA AGRADECE AUXÍLIO

O sr. Ary Pereira Oliveira, presidente da Federação Aquática de Santa Catarina acaba de endereçar ao Governador Jorge Lacerda o seguinte ofício:

"Temos a grata satisfação de manifestar a v. excia. os nossos melhores agradecimentos pelo auxílio financeiro que houve por bem conceder a esta entidade, para a realização da Regata Marinha Nacional, sem o qual estaria comprometido o êxito desse importante certame esportivo estadual.

O gesto de v. excia. bem traduz o seu apreço pelo esporte, notadamente por aquele que, graças ao esforço de seus dirigentes e praticantes, vem conseguindo projetar Santa Catarina no cenário esportivo nacional.

Pela Federação Aquática de Santa Catarina — Ary Pereira Oliveira, presidente.

## O GOVERNADOR RECEBE AGRADECIMENTO DE ESTUDANTES

Em ofício endereçado ao Governador do Estado, a União Catarinense de Estudantes Secundários, agradeceu, em nome da União Estudantil Brusquense, a instalação na cidade de Brusque de um grupo escolar, bem como do curso científico noturno.

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

### Editorial

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, em data de ontem, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada, haver o prático de farmácia habilitado Walter Tolentino de Souza, requerido licença para se estabelecer, com farmácia na localidade de Piçarras, distrito de Penha, no município de Itajaí, nos termos da lei federal n. 1.472, de 22 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste editorial, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente. Florianópolis, 25 de novembro de 1956.

Luiz Osvaldo d'Acâmpora, inspetor de Farmácia.

### Editorial

De ordem do senhor diretor, faço público que se acham abertas, até 31 de corrente mês, as inscrições para o exame de habilitação de prático de farmácia, nos termos do artigo 40, parágrafo único, do decreto federal n. 20.377, de 8 de setembro de 1931, combinado com o decreto-lei n. 3.345, de 10 de dezembro de 1945, e na conformidade com as instruções baixadas pela portaria n. 11, de 6 de fevereiro de 1952, do senhor diretor-geral do Departamento Nacional de Saúde.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos, devidamente autenticados:

a) prova de ter mais de dezoito anos de idade;

b) atestado de imunização antivariólica;

c) atestado de que não sofre de doença infecto-contagiosa ou mental nem apresenta defeito físico incompatível com o exercício da profissão.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### RESOLUÇÃO N. 30

Estabelece o concurso para o ante-projeto do Palácio Legislativo e concede prêmios

Art. 1º — Fica aberto o concurso para a apresentação de ante-projetos da construção do novo Palácio Legislativo, ao qual poderão concorrer desde que legalmente habilitados, engenheiros e arquitetos nacionais, individualmente ou em equipe, ou firmas de engenharia, devidamente legalizada.

Parágrafo único. — É permitido ao participante do concurso concorrer com mais de um ante-projeto.

Art. 2º — A Diretoria Geral desta Assembléia publicará editais no órgão oficial, divulgando pelo rádio e jornais a realização do concurso e fornecendo às partes interessadas cópia de planta do terreno, programa do edifício a construir e normas de apresentação dos trabalhos.

Art. 3º — Os ante-projetos deverão ser apresentados ao sr. presidente da Assembléia Legislativa até às 18 horas do dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 4º — Fica constituída uma Comissão Julgadora presidida pelo sr. presidente da Assembléia Legislativa e dos srs. Deputados que integram a Comissão Executiva da Casa (1º e 2º secretários), do engenheiro diretor de Obras Públicas do Estado, do presidente da Associação Catarinense de Engenheiros, de dois arquitetos de reconhecida capacidade, estranhos ao concurso, de livre nomeação do sr. presidente.

Art. 5º — Os resultados do julgamento serão proclamados até o dia 1º de outubro do corrente ano, providenciando a Assembléia Legislativa a exposição dos melhores trabalhos apresentados.

Art. 6º — Aos vencedores do concurso serão concedidos os seguintes prêmios:

ao 1º colocado: Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros).

ao 2º colocado: Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

ao 3º colocado: Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único. — A Comissão Julgadora não é obrigada a classificar os três melhores trabalhos e, consequentemente, designar concorrentes que devam ser premiados se, a seu juízo, não houver trabalhos merecedores de todos ou de alguns dos prêmios estipulados.

Art. 7º — O sr. presidente da Assembléia Legislativa poderá "ad-re-

ferendum" do Plenário, contratar com a firma ou profissional vencedor do concurso, que terá direito de preferência, a elaboração do projeto definitivo e completo para a construção do Palácio Legislativo.

Art. 8º — O trabalho que obtiver o primeiro lugar passará, após o pagamento do prêmio estipulado, a ser de propriedade da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 9º — As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta de dotação do Poder Legislativo, Código Local 02-2-069, do orçamento vigente.

Art. 10 — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Estanislau Romanowski, 2º secretário.

### EDITAL

#### Concurso de ante-projeto para o novo edifício.

De acordo com o disposto na Resolução n. 30, de 18 de junho de 1957, é instituído o presente concurso público de ante-projetos para o edifício-sede da Assembléia Legislativa, o qual obedecerá as seguintes condições:

1. — Somente poderão participar do concurso, desde que legalmente habilitados, engenheiros e arquitetos nacionais, individualmente ou em equipe ou firmas de engenharia devidamente legalizadas.

2. — As inscrições estarão abertas na Diretoria Geral da Assembléia Legislativa recebendo os concorrentes, após a exibição dos documentos que provem acharem-se habilitados nos termos do item 1. o seguinte:

2.1 — Planta do terreno, na escala 1:200;

2.2 — Programa do edifício a construir;

2.3 — Normas de apresentação do trabalho;

2.4 — Os concorrentes domiciliados fora desta Capital poderão inscrever-se por intermédio de representantes ou procuradores devidamente habilitados.

3. — Os concorrentes terão o prazo improrrogável até as dezoito (18) horas do dia dezenesseis de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete (16-9-1957) para apresentação, na Diretoria Geral da Assembléia Legislativa, dos seguintes trabalhos:

3.1 — Plantas de cada pavimento e de cobertura na escala de 1:100, desenhadas com todos os seus elementos, inclusive marcação provável dos elementos estruturais;

3.2 — Cortes longitudinais e transversais na escala de 1:100 em número suficiente à compreensão do projeto e com indicação dos elementos estruturais;

3.3 — Duas (2) perspectivas de exterior, sendo uma (1) para a Praça Pereira e Oliveira e outra para a rua Marechal Guilherme;

3.4 — Duas (2) perspectivas de interior, sendo uma (1) do Plenário e outra de livre escolha do concorrente.

4. — O estilo a ser adotado para o prédio deve ser de preferência, contemporâneo.

5. — Na elaboração e execução dos trabalhos deverão ser observadas as seguintes exigências:

5.1 — Todos os desenhos, excetuadas as perspectivas, deverão ser a nanquim, em papel vegetal e apresentados em cópia ozalid, fundo branco em traço preto ou azul escuro;

5.2 — As perspectivas serão de livre execução;

5.3 — Todos os trabalhos, inclusive as perspectivas serão apresentados em painel de madeira compensada, medindo 1.20 m. por 0,80 m.

5.4 — As pranchas poderão conter mais de um elemento de trabalho e sempre que se fizer necessário será permitido a apresentação de pequenos croquis, cortes, perspectivas ou gráficos nos desenhos das plantas, cortes e fachadas como complemento das soluções apresentadas. Nos gráficos, sobretudo nos de circulação, poder-se-ão empregar círculos para a melhor compreensão.

6. — O concorrente apresentará memorial justificativo do seu trabalho, de preferência datilografado, podendo o memorial conter pequenos desenhos, croquis, contribuindo para o melhor esclarecimento do ante-projeto.

7. — Nenhum concorrente poderá apresentar variante de um mesmo ante-projeto, porém poderá concorrer com mais de um ante-projeto.

8. — A Comissão Julgadora será constituída pelo presidente da Assembléia Legislativa do Estado, dos senhores deputados 1º e 2º secretários da Mesa, do engenheiro-diretor de Obras Públicas e do presidente da Associação Catarinense de Engenheiros e de dois (2) arquitetos de reconhecida capacidade, estranhos ao concurso;

8.1 — A Comissão será presidida pelo presidente da Assembléia Legislativa do Estado que só terá voto de desempate;

8.2 — O "veredictum", da Comissão Julgadora deverá ser proferido até o dia primeiro de outubro do corrente ano (1º-10-1957).

9. — Aos trabalhos classificados se distribuirão os seguintes prêmios:

9.1 — Ao concorrente classificado em primeiro lugar caberá o prêmio de cento e vinte mil cruzeiros ... (Cr\$ 120.000,00), cabendo-lhe, oportunamente, o direito de preferência no contrato do projeto definitivo e completo para a construção do Palácio do Poder Legislativo;

9.2 — Ao segundo classificado caberá o prêmio de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00);

9.3 — Ao terceiro classificado caberá o prêmio de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

10. — A Comissão Julgadora não é obrigada a classificar os três melhores trabalhos e, consequentemente, designar concorrentes que devam ser premiados se, a seu juízo, não houver trabalhos merecedores de todos ou de alguns dos prêmios estipulados.

11. — O trabalho que obtiver o primeiro lugar passará, após o pagamento do prêmio estipulado, a ser de propriedade da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

12. — A Assembléia Legislativa promoverá a exposição pública dos melhores trabalhos apresentados, divulgando pela imprensa a sua realização.

13. — Os trabalhos, excetuado o classificado em primeiro lugar, deverão ser retirados pelos respectivos concorrentes quinze (15) dias após o encerramento da exposição, ficando a Assembléia Legislativa isenta de qualquer responsabilidade pelos trabalhos não reclamados dentro desse prazo.

14. — Para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas que surjam do presente edital os interessados dirigir-se-ão, por escrito, ao diretor-geral da Assembléia Legislativa e receberão resposta escrita, que será comunicada a todos os inscritos no concurso.

15. — Os serviços da secretaria do concurso serão desempenhados por funcionários da Assembléia Legislativa, designados pelo presidente da Comissão Julgadora.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 1º de julho de 1957.

Hermes Guedes da Fonseca, diretor-geral.

(15-4)

expedido por órgão de Saúde Pública;

d) carteira de identidade;

e) atestado de bom comportamento, expedido no local de residência do candidato;

f) prova de que tem situação de permanência legalizada, tratando-se de estrangeiro;

g) atestado de ter pelo menos dois anos de prática em farmácia, dado pelo farmacêutico do estabelecimento em que trabalha.

Qualquer esclarecimento, os interessados deverão obtê-lo na Secretaria deste Departamento, entre 9 e 12 e 14 às 17 horas. Aos sábados somente entre 9 e 12 horas.

Florianópolis, 1º de julho de 1957.  
Ari Ramos Castro, secretário do Diretor.

(10-3) (6032)

## FAZENDA

Portaria de 3 de julho de 1957

### O SECRETÁRIO RESOLVE

Alterar:

A escala de férias desta Secretaria, aprovada pela portaria n. 60, de ju-

nho último, na parte a que se refere a funcionária Dulcêa da Silva Velloso, Encarregada de Serviço, referência XVI, de julho para novembro desse ano.

### SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA FAZENDA

Portaria de 25 de junho de 1957

### O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Izidoro Reinoldo Kretzer, ocupante da função de Guarda-Fiscal, referência X, com exercício no Pósto de Fiscalização de Três Barras, de 30 dias, a contar de 27-3-1957.

Portarias de 2 de julho de 1957

### O DIRETOR RESOLVE

Alterar:

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Nilcêa da Silva Velloso, Auxiliar de Escritório,

rio, marcando as mesmas para o mês de dezembro, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Lauriv Luiz Lacerda Barcelos, Inspetor de Postos Fiscais, marcando as mesmas para o mês de agosto, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Walmy Lueneberg, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de novembro, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Hernani Natalino Pôrto, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de novembro, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

A escala de férias dos funcionários do Serviço de Fiscalização da Fazenda, na parte que se refere a Décio Kletemberg Couto, Fiscal da Fazenda, marcando as mesmas para o mês de agosto, do corrente exercício, a ter início a primeiro deste mês.

## SEGURANÇA PÚBLICA

### SERVIÇO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS

Portaria de 3 de julho de 1957

### O CHEFE RESOLVE

Alterar:

A escala de férias baixada por este Serviço, na parte que se refere a Lucy Callado, Auxiliar de Escritório, transferindo-as para o corrente mês.

## AGRICULTURA

### DIRETORIA DA PRODUÇÃO ANIMAL

Portaria de 25 de junho de 1957

### O DIRETOR RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com o art. 131, combinado com o art. 137, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

A Almir Lino Pieri, ocupante da função de Vacinador, referência VIII, com exercício na referida Diretoria, de 15 dias, a contar de 2-4-57.

# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Ata da 123ª sessão ordinária, realizada a 2 de maio de 1957

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na Sala das Sessões do Edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, com a presença dos excellentíssimos senhores juízes, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza e o excellentíssimo senhor auditor, doutor Waldir Busch, sob a presidência do excellentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estavam presentes os excellentíssimos senhores, doutor Abelardo Rupp e doutor Antenor Tavares. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente nada houve. A seguir, foram assinados os seguintes acórdãos: 1) Processo de prestação de contas n. 667/57. Responsável: Etilvina de Souza Pereira, diretora do Grupo Escolar "João Guimarães" de Henrique Lage, município de Laguna. 2) Processo de prestação de contas n. 280/57. Responsável: Seraphim Fausto Faucz, diretor da Caça e Pesca. 3) Processo de prestação de contas n. 141/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores, desta Capital. 4) Processo de prestação de contas n. 375/57. Responsável: Esteliano Matias Souto, funcionário da CESPE. 5) Processo de prestação de contas n. 344/57. Responsável: Esteliano Matias Souto, funcionário da CESPE. 6) Processo de prestação de contas n. 237/57. Responsável: Professor Altino Flóres, Secretário do Governo. 7) Processo de prestação de contas n. 636/57. Responsável: Menotti Borges, Encarregado do Serviço de Esgoto de Lajes. 8) Processo de prestação de contas n. 510/56. Responsável: José Dias, tesoureiro da Imprensa Oficial do Estado. 9) Processo de prestação de contas n. 116/57. Responsável: Irmão Máximo, diretor do Abrigo de Menores, desta Capital. 10) Processos de prestação de contas ns. 668/56 e 52/57. Responsável: Arnaldo da Luz, Almoxarife, classe "K", da Diretoria de Obras Públicas. 11) Processo de prestação de contas n. 346/57. Responsável: Wilton Martins da Silva, tesoureiro da Penitenciária do Estado. 12) Processo de prestação de contas n. 161/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores, desta Capital. 13) Processo de prestação de contas n. 136/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores, desta Capital. 14) Processo de prestação de contas n. 259/57. Responsável: Esteliano Matias Souto, funcionário da CESPE. 15) Processo de prestação de contas n. 342/57. Responsável: João Batista dos Santos Filho, Servente da Secretaria da Viação e Obras Públicas. 16) Processo de prestação de contas n. 380/57. Responsável: Lauro Fortes Bustamante, diretor da Produção Animal. 17) Processo de prestação de contas n. 683/57. Responsável: Maria de Lourdes L. Carvalho, Chefe de Expediente da Diretoria de Terras e Colonização. 18) Processo de prestação de contas n. 377/57. Responsável: Esteliano Matias Souto, funcionário da CESPE. 19) Processo de prestação de contas n. 347/57. Responsável: Olga de An-

drade Backer, Escriturário do Juízo de Menores, desta Capital. 20) Processo de prestação de contas n. 200/57. Responsável: Mário Roldão dos Santos, porteiro da Consultoria Jurídica do Estado. 21) Processo de prestação de contas n. 166/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores, desta Capital. Logo após foi facultada a palavra para breves comunicações, usando da mesma o excellentíssimo senhor Juiz Leopoldo Olavo Erig, que leu telegrama nos seguintes termos: "Exmo. Ministro Olavo Erig, Tribunal de Contas, 227 Chacocé - SC - 588 - 30 - 17 h. Nome nossos famílias muitas outros moradores duas áreas terras devolutas situadas uma a margem rio Chacocézinho outra vg margem rio Chacocézinho municípios Xanxeré e Xaxim vg há mais de dez vg vinte e trinta anos com casas moradia benfeitorias arvoredos vg ameaçadas espoliação virtude convénio assinado Governo Estado com milionário Alberto Berthier Almeida domiciliado Rio Grande Sul vg convénio aprovado por decreto Governador Estado número 49 de 21 dezembro publicado Diário Oficial trinta um vg depende registro aprovação Egrégio Tribunal Contas vg devia vênia respeitosamente rogamos vossa excelência se digne atender vg outrossim se digne levar conhecimento seus dignos pares Tribunal vg impetraramos justiça vg humildemente convencidos estamos amparados lei civil Constituição Federal artigo cento cincuenta seis parágrafo primeiro terceiro pt Somos humildes brasileiros pobres desbravadores serião Chapecóense que aguardamos confiantes decisão Egrégio Tribunal vg porque aludido convénio além esquecer deliberadamente nossos direitos foi elaborado em detrimento ao patrimônio do Estado respeitosas saudações", seguindo-se 160 assinaturas, solicitando que o citado telegrama fosse anexado ao processo n. 119/57, da diretoria de Terras e Colonização, a que se refere, o que foi deferido pelo excellentíssimo senhor presidente. Em seguida, usou da palavra o excellentíssimo senhor Juiz, doutor João José de Souza Cabral que, dizendo ser do conhecimento público o falecimento, em Jaraguá do Sul, do sr. Vereador Artur Müller ex-deputado estadual e ex-prefeito daquele município, pôs em relêvo os grandes serviços prestados pelo ex-tinto ao seu município e ao Estado, propondo, afinal que constasse da ata um voto de profundo pesar pelo seu falecimento, dando-se ciência da homenagem à família enlutada, o que foi unanimemente aprovado, tendo o excellentíssimo senhor presidente se associado aquele voto. Novamente com a palavra o excellentíssimo senhor Juiz Leopoldo Olavo Erig solicitou a presidência, as necessárias providências, no sentido de que fosse dado mais rápido andamento ao processo n. 119/57, que havia baixado em diligência à Diretoria de Terras e Colonização, o que ainda não retornara à Casa. O excellentíssimo senhor presidente disse já ter tomado providências a esse respeito, mas que iria reforçá-las. Finalmente, com a palavra, o excellentíssimo senhor presidente fez várias comunicações, a respeito de assuntos de caráter administrativo do Egrégio Tribunal de Contas. Na ordem do dia foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos termos

o art. 51 parágrafo 1º do Regimento Interno: 1) Processo n. 80/57. Retificação de Ato. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Retificação de ato de Sinésio Bessa, Cabo da PME. Interessado: o mesmo. Decisão: Ouvida a Procuradoria novamente, o Tribunal resolveu ordenar o registro. 2) Processo n. 335/57. Aposentadoria. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Tribunal de Contas do Estado. Assunto: Aposentadoria de Osvaldo Clímaco, Auxiliar Administrativo, padrão "1-9", do Tribunal de Contas do Estado. Interessado: o mesmo. Decisão: Ouvido o dr. procurador, o Tribunal resolveu que a autoridade competente para apresentar os funcionários do seu quadro administrativo, com exceção dos três diretores, é o presidente, de vez que está implicado que quem nomeia pode demitir e apresentar, e esta resolução foi tomada de acordo com o voto do exmo. sr. relator que vai em separado. 3) Processo n. 1.556/57. Adicional. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Assunto: Adicional de Clovis da Costa Ribeiro, Agrônomo, classe "C-29", do Quadro Único do Estado, da DPV. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 4) Processo n. 1.581/57. Auxílio funeral. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Marcelina Catarinense de Oliveira, requer o pagamento do auxílio funeral do ex-funcionário, aposentado, Galdino José Corrêa. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu não conhecer do processado, devolvendo os autos à origem, visto objetivar compromisso do exercício de 1956, cujo trato é o do relacionamento. 5) Processo n. 1.679/57. Apostila. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Assunto: Apostila de Eugênio do Nascimento Corrêa, Guarda-Sanitário, classe "B-6", do Quadro Único do Estado, do DSP. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processo n. 1.555/57. Auxílio Funeral. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Maria Dutra da Silva requer o pagamento do auxílio funeral de seu filho, Nicônio Dutra da Silva, Linotípista, padrão "M", da Imprensa Oficial do Estado. Interessado: a mesma. Decisão: O Tribunal resolveu não conhecer da matéria, que é de 1956, processada por meio de relacionamento. 7) Processos n.ºs 1.615, 1.617, 1.648, 1.651 e 1.661/57. Apostila. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria do Interior e Justiça, Secretaria da Educação e Cultura e Secretaria da Fazenda. Assunto: Apostilas de Dinarte Jacinto Borba, Emerentina Queluz Kestering, Adalgisa Bonnassis, Gerônio José de Souza e Octávio da Luz. Interessados: Os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos dêste processo e dos relacionados à fls. 3. 8) Processo n. 1.566, 1.567 e 1.569/57. Aposentadorias. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Aposentadorias de Adélia Laurentina de Souza, Manoel Brum e Paulina da Silva Peixoto. Interessados: Os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos dêste processo e dos de fls. 15. 9) Processo n. 1.669/57. Apostila. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Felicidade Ferreira Pôrto, viúva do ex-contribuinte do Monteiro do Estado, sr. Juvenal da Silva Pôrto, pede o pagamento da pensão deixada pelo mesmo. Interessada: A mesma. Decisão: Ordenado o re-

gistro. 18) Processo n. 1.668/57. Apostila. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura. Assunto: Apostila de Francisco Coutinho de Azevedo, Porteiro, padrone 1-7, do Quadro Único do Estado da S. A. Interessado: O mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 19) Processo n. 75/57. Retificação de ato. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Retificação de ato de Zacaarias Anselmo Felisbino da Rosa, Cabo da PME. Interessado: O mesmo. Decisão: Ouvido novamente o exmo. sr. dr. Procurador, o Tribunal resolveu ordenar o registro. 20) Processo n. 604/56. Adicional. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento da Saúde Pública. Assunto: O dr. Agripa de Castro Farias, Médico, classe "T", do Quadro Único do Estado do D.S.P., requer pagamento de adicional. Interessado: O mesmo. Decisão: Ouvido o exmo. sr. dr. Procurador, o Tribunal resolveu ordenar o registro. 21) Processo n. 1.712/57. Pensão: Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Francisco Filgueiras, filho da ex-contribuinte do Montepio do Estado, dona Maria Walter Filgueiras, requer o pagamento da pensão deixada pela mesma. Interessado: O mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 22) Processo n. 1.070/57. Ressarcimento. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Stelino Wendhausen Montenegro de Oliveira, escriturário, classe D-9, do Quadro Único do Estado, pede que lhe seja paga a quantia de Cr\$ 40.000,00, a título de ressarcimento dos prejuízos decorrentes da exoneracão arbitrária que sofreu em 1942. Interessado: O mesmo. Decisão: O Tribunal não conheceu do processado por objetivar importânciia de exercícios anteriores, cujo trato é o do relacionamento por crédito especial. 23) Processo n. 1.271/57. Consultas. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Assunto: Consultas sobre a classificação de despesas com horas extraordinárias, dos funcionários da DOP, feitas pelo seu Diretor, dr. Otto H. Entres. Interessado: O mesmo. Decisão: O Tribunal aprovou o parecer do exmo. sr. relator, mandando classificar as despesas na verba 85-0-002 (vencimentos). A seguir, dado o adiantado da hora, foi suspensa a sessão, marcando-se o seu prosseguimento para amanhã, dia 3, às 10 horas. Precisamente a essa hora estando ausente o excellentíssimo senhor doutor João Bayer Filho, foi reaberta a sessão pelo excellentíssimo senhor Juiz, doutor João José de Souza Cabral, na qualidade de presidente em exercício. E, presseguindo-se na Ordem o Dia, foram julgados mais os seguintes processos: 24) Processo de empenho por adiantamento n. 424/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Serviço de Água e Esgoto. Importânciia: Cr\$75.000,00. Verba: 86-1-034. Empenho n. 16. Responsável: Fôlhas de pagamento n.ºs 3, 4, 5, 6 e 7. Menotti Borges, Encarregado do Serviço de Esgoto de Lajes. Decisão: Ordenado o registro. 25) Processo de empenho por adiantamento n. 203/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 6. Responsável: Gui-

lherme Jorge Scheide, eng. Residente do DER, de Canoinhas. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 26) Processo de empenho por adiantamento n. 1.346/57. Contrato. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Terras e Colonização. Assunto: Término de contrato de concessão de uma área de terras, localizada em Farol de Santa Marta, no distrito e município de Laguna, entre o Governo do Estado e o sr. Ido Clezar da Cunha. Interessado: O mesmo. Adiado o julgamento, tendo o Tribunal, por unanimidade, decidido pelo reexame do processado, a fim de que fiquem esclarecidos vários de seus aspectos de ordem formal e material. 35) Processos de empenhos n.ºs 118, 117 e 145/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Serviços Especiais. Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Animal e Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Agricultura. Importânciia: Cr\$ 370.000,00. Verbas: 91-2-068 e 68-2-068. Empenhos n.ºs 1 e 1. Interessado: Samarco S. A. — Agência Marítima e Comercial. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 27) Processos de empenhos n.ºs 164 e 180/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura e Secretaria da Segurança Pública — Diretoria de Administração. Importânciia: Cr\$ 370.000,00. Verbas: 91-2-068 e 68-2-068. Empenhos n.ºs 1 e 1. Interessado: Samarco S. A. — Agência Marítima e Comercial. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 28) Processo de empenho n. 124/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importânciia: Cr\$ 51.000,00. Verba: 23-2-139. Empenho n. 7. Interessado: S. A. Moinhos Rio Grandenses, de Joinville. Decisão: Ordenado o registro. 29) Processo de empenho por adiantamento n. 324/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 27. Responsável: Humberto Machado, Engenheiro Residente do DER, de São Miguel do Oeste. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 30) Processo de empenho por adiantamento n. 330/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 300.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 21. Responsável: Adayr Marcola, Engenheiro Residente do DER, de Rio do Sul. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 32) Processo de empenho por adiantamento n. 204/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 8. Responsável: Guilherme Jorge Scheide, Engenheiro Residente do DER, de Canoinhas. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 33) Processo de Hempenho por adiantamento n. 349/57. Relator: Exmo. sr. auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 800.000,00. Verba: 17-4-230. Empenho n. 67. Responsável: Guilherme Jorge Scheide, Engenheiro residente do DER, de Canoinhas. Decisão: Ordenado o registro. 33) Processo de empenho n. 146/57. Relator: Exmo. sr. Juiz, Vicente João Schneider. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 6.600,00 — Cr\$ 5.580,00 e Cr\$ 6.820,00. Verba: 17-4-230. Empenhos n.ºs 4, 6 e 3. Interessados: Cesar Amin Ghanem Sobrinho, Engenheiro; José Maria Tôrres de Miranda, Auxiliar de Engenheiro e Haikel Dequech, Engenheiro todos do DER. Decisão: Sobrestado, aguardando-se a regulamentação referente à aplicação dos saldos do Plano de Obras e Equipamentos. 34) Processo de empenho n. 190/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Fazenda. Importânciia: Cr\$ 203,70.

Verba: 57-4-221. Empenho n. 2. Interessado: Almiro Lustosa Teixeira, de Lajes. Decisão: Ordenado o registro. 35) Processo n. 1.346/57. Contrato. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importânciia: Cr\$ 30.000,00. Verba: 105-3-144. Responsável: René Pires Machado, Auxiliar de Escritório da DPV. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que a parte interessada junte a coleta de preços. 2) Processos de prestação de contas n.ºs 113 e 187/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria da Produção Vegetal. Importânciia Cr\$ 22.200,00, e Cr\$ 17.200,00. Verba: 88-1-023. Responsável: René Pires Machado, Auxiliar de Escritório da DPV. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que o interessado preste esclarecimentos, dentro de oito dias, para o que será intimado por intermédio da chefia da repartição onde serve, a quem será oficializado. 3) Processo de prestação de contas n. 275/57. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Colônia Santa Teresa. Importânciia: Cr\$ 250.000,00. Verba: 40-3-099. Responsável Mário J. da Silveira, Administrador, padrinho "S". Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 4) Processo de prestação de contas n. 250/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importânciia: Cr\$ 32.000,00. Verba: 43-3-099. Responsável: dr. Renê Cubas, Chefe do 5º Distrito Sanitário, de Canoinhas. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 5) Processo de prestação de contas n. 147/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importânciia: Cr\$ 258,00. Verba: 23-3-091. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do AM. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 6) Processo de prestação de contas n. 660/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 9.419,40. Responsável: Angelo De Carli, engenheiro residente do DER, de Joaçaba. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que o responsável satisfaça as deficiências apontadas nas informações de fls. respeito à data do empenho e a verba por onde devia correr a despesa. 7) Processo de prestação de contas n. 662/57. Relator: Exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importânciia: Cr\$ 13.441,00. Responsável: Angelo De Carli, engenheiro residente do DER, de Joaçaba. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que o interessado satisfaça as deficiências apontadas nas informações de fls. respeito à data do empenho e à verba por onde devia correr a despesa. 8) Processo de prestação de contas n. 265/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da

Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 544,50. Verba: 23-4-196. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do AM. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 9) Processo de prestação de contas n. 167/57. Relator: Exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores. Importância: Cr\$ 200,00. Verba: 23-2-050. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do AM. Decisão: Comprovadas as contas, dando-se quitação ao responsável. 10) Processo de prestação de contas n. 692/57. Relator: Exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Agricultura — Laboratório de Química Agrícola e Industrial. Importância: Cr\$ 2.000,00. Verba: 12-4-159. Responsável: Maria da Conceição Ferrari, e Silva, funcionária do L. Q. A. I. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que o interessado explique a razão da aplicação da verba noutra finalidade, quando havia verba própria para a despesa feita. 11) Processo de prestação de contas n. 684/57. Relator: exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Schneider. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Alteração da cláusula III do contrato de locação de serviços feito entre o Governo do Estado e o sr. Jorgo Agostino da Silva. Valor do contrato: Cr\$ 15.000,00 (mensais). Verba: 05-1-021. Interessado: O mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 21) Processo de empenho por adiantamento n. 420/57. Relator: exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 52.000,00. Verba: 34-3-099. Empenho n. 76. Responsável: Abílio A. Madeira, diretor do Grupo Escolar "Mauá", de Tubarão. Decisão: Ordenado o registro. 22) Processos ns. 515 e 514/57. Contratos. Relator: exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assuntos: Térmos de contratos entre o Governo do Estado e a Empresa de Topografia, Urbanismo e Construção Ltda; do Rio de Janeiro, para a realização de estudos e projetos, para a construção da rodovia Curitibas-Itajaí, no trecho Subida Blumenau e para a construção da rodovia estadual Itajaí-Ituporanga, no trecho Vidal Ramos-Ituporanga. Valor dos contratos: 1) Reconhecimento: Cr\$ 673,90 por km. 2) Exploração: Cr\$ 7.417,50 por km. 3) Projeto: Cr\$ 2.419,80 por km. Verba: 51-4-230. Interessado: A mesma. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro deste contrato e do n. 514/57. 23) Processos ns. 627 e 629/57. Contratos. Relator: exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Ensino. Importância: Cr\$ 79.800,00. Verba: 30-4-153. Empenho n. 1. Interessado: Irmão Maria Teresa, diretora do Colégio Coração de Jesus, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 15) Processo n. 307/57. Apostilador. Relator: exmo. sr. juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Cartório de Videira. Assunto: Apostilador de Ignês Klimann Ruecker, Escrivão de Paz do 2º sub-districto de Videira. Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 16) Processo de empenho por adiantamento n. 433/57. Relator: exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 774.536,70. Verba: 85-1-034. Empenho n. 6. Responsável: Arnaldo Arnoldo da Luz, tesoureiro, padrão I-19, da DOP. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro com a obrigação da origem de juntar a relação das obras. 17) Processos ns. 1.943 e 1.944/57. Apostilas. Relator: exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Schneider. Origem: Tribunal de Justiça. Assunto: Apostilas de Alfredo Von Trompowsky e João da Silva Medeiros Filho. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tri-

bal resolveu ordenar o registro dos atos dêste e do processo n. 1.944/57. 18) Processo n. 1.773/57. Adicional. Relator: exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Schneider. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: João Lourenço de Almeida Guarda Fiscal, ref. X, efetivo, do Pôsto de Fiscalização do Campo Experimental, de Concórdia, requer o pagamento de adicional. Interessado: O mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 19) Processo n. 1.565/57. Adicional. Relator: exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: Domingos Emerick Bezerra de Trindade, Engenheiro, classe Y-2, da Diretoria de Obras Públicas, requer concessão de adicional. Interessado: O mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 20) Processo n. 1.597/57. Alteração em contrato. Relator: exmo. sr. juiz Vicente João Schneider. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Alteração da cláusula III do contrato de locação de serviços feito entre o Governo do Estado e o sr. Jorgo Agostino da Silva. Valor do contrato: Cr\$ 15.000,00 (mensais). Verba: 05-1-021. Interessado: O mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 21) Processo de empenho por adiantamento n. 420/57. Relator: exmo. sr. juiz Leopoldo Olavo Schneider. Origem: Secretaria da Educação e Cultura — Diretoria de Administração. Importância: Cr\$ 52.000,00. Verba: 34-3-099. Empenho n. 76. Responsável: Abílio A. Madeira, diretor do Grupo Escolar "Mauá", de Tubarão. Decisão: Ordenado o registro. 22) Processos ns. 515 e 514/57. Contratos. Relator: exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assuntos: Térmos de contratos entre o Governo do Estado e a Empresa de Topografia, Urbanismo e Construção Ltda; do Rio de Janeiro, para a realização de estudos e projetos, para a construção da rodovia Curitibas-Itajaí, no trecho Subida Blumenau e para a construção da rodovia estadual Itajaí-Ituporanga, no trecho Vidal Ramos-Ituporanga. Valor dos contratos: 1) Reconhecimento: Cr\$ 673,90 por km. 2) Exploração: Cr\$ 7.417,50 por km. 3) Projeto: Cr\$ 2.419,80 por km. Verba: 51-4-230. Interessado: A mesma. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dêste contrato e do n. 514/57. 23) Processos ns. 627 e 629/57. Contratos. Relator: exmo. sr. juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Plano de Obras e Equipamentos — Secretaria da Viação e Obras Públicas. Assunto: Térmos de contratos entre o Governo do Estado e a firma Maguiar S/A Engenheiros Consultores, de Curitiba, para a realização dos estudos e projetos para a construção da rodovia estadual Pôrto União — São Francisco do Sul, no trecho Lencol — Pirabeiraba e para a realização da locação da rodovia estadual BR-2 Itajaí, no trecho BR-2 — Trombudo Central. Valor dos contratos: 1) Reconhecimento: Cr\$ 673,90 por km. 2) Exploração: Cr\$ 7.417,50 por km. 3) Projeto: Cr\$ 2.419,80 por km. Verba: 51-4-230. Interessado: a mesma. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dêste contrato e do contrato 629/57. E, dado o adiantado da hora, o excentífissimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para a próxima quinta-feira, dia 9, à hora habitual, do que, para constar, eu Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário, padrão I-15, dêste Egrégio Tribunal de Contas lavrei a presente ata. (Ass.) João Bayer Filho, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Sto-

terau, Vicente Schneider, Leopoldo Olavo Schneider, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch e Abelardo Rupp, proc.

Luiz C. Silveira de Souza, secretário do Plenário.  
Visto: Jonas Andriani, diretor secretário. (5127)

Ata da 125ª sessão ordinária, realizada a 9 de maio de 1957

Presidência: Excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho.

Aos nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, na sala das sessões do edifício do Tribunal de Contas do Estado, nesta Capital do Estado de Santa Catarina, com a presença dos excelentíssimos senhores Juízes, doutor João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Schneider, Nereu Corrêa de Souza e do excelentíssimo senhor auditor convocado, doutor Waldir Busch, sob a presidência do excelentíssimo senhor doutor João Bayer Filho. Estava presente o excelentíssimo senhor procurador, doutor Abelardo Rupp. Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma, sem discussão, aprovada, e em seguida assinada pelos presentes. Na hora do expediente, nada houve. A seguir, foram assinados os seguintes acórdãos: 1) Processo de prestação de contas n. 250/57. Responsável: dr. Reneau Cubas, Médicos Chefe do 5º Distrito Sanitário, de Canoinhas. 2) Processo de prestação de contas n. 275/57. Responsável: Mário J. da Silveira, Administrador da Colônia Santa Teresita. 3) Processo de prestação de contas n. 684/57. Responsável: Olavo de Assis Sartori, Médico do Pôsto de Saúde de Criciúma. 4) Processo de prestação de contas n. 1.477/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 5) Processo de prestação de contas n. 167/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 6) Processo de prestação de contas n. 139/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. 7) Processo de prestação de contas n. 147/57. Responsável: Irmão Urbano Máximo, diretor do Abrigo de Menores. Logo após, foi facultada a palavra para breves comunicações, tendo usado da mesma o excelentíssimo senhor presidente, que comunicou à Casa que, em virtude da decisão do Egrégio Plenário, mandará fazer o ato de aposentadoria do sr. Oswaldo Clímaco, funcionário do Egrégio Tribunal, promovendo em razão da sua vaga, pelo critério de antiguidade, a srta. Wilma Maria Lopardelli, o sr. Raul Andre da Silva e a srta. Haydée Maria Moreira. Na ordem do dia, foram julgados os seguintes processos em pauta, com dispensa de publicação, concedida nos térmos do art. 51, parágrafo 1º, do Regimento Interno: 1) Processo de empenho n. 174/57. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 53.880,00. Verba: 45-1-034. Empenho n. 4. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado, classe C-8 do DSP. Decisão: Ordenado o registro. 8) Processos ns. 1.614, 1.616, 1.618, 1.619, 1.647, 1.649, 1.650, 1.652 a 1.660 (inclusive), 1.662 a 1.666 (inclusive), 1.671, 1.671, 1.672, 1.686 e 1.687/57. Apostilas. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Importância total: Cr\$ 847.140,00. Verba: 34-4-173. Empenhos nos 1 a 30 (inclusive). Interessado: Tesouro do Estado — Coletorias. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que a origem complete as informações, no sentido de preencher os claros apontados nas exigências de fls. 7) Processo de empenho por adiantamento n. 438/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública. Importância: Cr\$ 53.880,00. Verba: 45-1-034. Empenho n. 4. Responsável: Joaquim Coelho dos Santos, Mestre Especializado, classe C-8 do DSP. Decisão: Ordenado o registro. 6) Processos ns. 1.614, 1.616, 1.618, 1.619, 1.647, 1.649, 1.650, 1.652 a 1.660 (inclusive), 1.662 a 1.666 (inclusive), 1.671, 1.671, 1.672, 1.686 e 1.687/57. Apostilas. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Apostilas de Cecília Brandão, Eluiza Rios dos Santos, Georgina de Carvalho Ramos da Luz, José Quintino Pereira, Arabela Apolônio Duarte Tramontin, Cecília Machado Farias de Tomaz, Claudina Minotto Fernandes, Hormecinda Viana dos Reis, Hilda Farias Raitz, Isabela Viana Bergmann, Iria Zandomenech de Luca, Isaura Veiga de Faria, Lia Medeiros de Araújo, Leontina Haemming, Maria Barreiros Sobrinha, Nazira Abdallah, Ofélia Cardoso de Oliveira, Teresa Rosick Gonçalves, Nair Vaz Amorim, Getúlio Estêvão de Azevedo, Anacleto Nascimento, José Tomaz Gomes, Maria Júlia Almeida, Júlia Mônica da Silveira e Eunício Hass. Interessados: os mesmos.

Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos dêste e de Imóveis e dos Protestos de Títulos Cambiários e Obrigações Civis e Comerciais, da comarca de Tubarão: Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 18) Processos n°s. 1.639 e 1.638/57. de 1.746/57. Apostilas: Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral, Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Apostilas de Almira Olga Tonelli, Antonieta de Oliveira Lima, Maria Rosal Floriani, Lorena Galli de Souza, Eneida Alano Rosa, Laura da Luz Montenegro, João José de Freitas, Maria do Carmo Silva, Lúcia Fernandes Lopes, Maria Madalena de Moura Ferro e Benta Alves de Oliveira. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos dêste e dos processos relacionados à fls. 5, 10) Processos n°s. 1.747 e 1.748/57. Apostilas Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Apostilas de Cyrillo Ávila dos Santos e Manoel Macuco Sobrino. Interessados: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro dos atos dêste e do n. 1.748/57. 11) Processo n. 1.874/57. Retificação de Ato. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Retificação de ato de Norberto Antônio Coelho, soldado da PME. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 12) Processo n. 1.882/57. Locação de serviços. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Assunto: Térmos de contrato de locação de serviços entre o Governo do Estado e o sr. Jorge Kacoudas, para a função de Auxiliar de Engenheiro da DOP. Valor do contrato: Cr\$ 156.000,00. Verba: ... 76-1-021. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal decidiu baixar os autos em diligência, para que a origem se digne retificar a divergência de datas verificadas entre a que consta no preâmbulo do contrato e a da respectiva cláusula IV. 13) Processos n°s. 1.591 e 1.557/57. Adicionais. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Assunto: Baldino Manoel da Silva e Azizo Emílio Maciel, requerem concessão de adicional. Interessados: os mesmos. Decisão: Ordenado o registro do presente e do de n. 1.557/57. 14) Processo de empenho por adiantamento n. 215/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 100.000,00. Verba: 85-4-189. Empenho n. 11. Responsável: João Pedro Arruda, Engº Residente do DER, de Lajes. Decisão: Ordenado o registro. 15) Processo n. 1.947/57. Apostila Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Fazenda. Assunto: Apostila de Maria Henn Garcia, Oficial Administrativo, classe "O", do Quadro Único do Estado, do Tesouro do Estado. Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 16) Processo n. 1.774/57. Adicional. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Educação e Cultura. Assunto: Beatriz Noronha Dias, Professora Normalista, classe "J", do Grupo Escolar "Silveira de Souza", desta Capital, requer concessão de adicional. Interessado: a mesma. Decisão: Ordenado o registro. 17) Processo n. 1.884/57. Apostila. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Apostila de Manoel Brígido Costa, Oficial do Registro

de Imóveis e dos Protestos de Títulos Cambiários e Obrigações Civis e Comerciais, da comarca de Tubarão: Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 18) Processos n°s. 1.639 e 1.638/57. Transferências para a reserva remunerada. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Transferências para a reserva remunerada de João Osorio de Souza e Manoel Ananias de Sá, soldados da PME. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos dêste e do n. 1.638/57. 19) Processo n. 558/57. Apostila. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Palácio do Governo. Assunto: Apostila de Aenor Manoel Alves, encarregado do arquivo, padrão "J", do PG. Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro. 20) Processos n. 1.595 e 1.559/57. Adicionais. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Interior e Justiça. Assunto: Manoel Boaventura Gomes e Alcides Bonatelli, requerem concessão de adicional. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dêste e do de n. 1.559/57. 21) Processos n. 1.867, 1.868, 1.869, 1.870, 1.871, 1.872, 1.873 e 1.874/57. Apostilas. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Polícia Militar do Estado. Assunto: Apostila de Gentil Bento Batista, Enoque Jerônimo Tavares, Gomercindo Antunes Pires, Oswaldo Marcelino Mafra, Lindomar Bernardes, Sebastião João Victor, Pedro Antônio Marques e Ildefonso José Gonçalves. Interessados: os mesmos. Decisão: O Tribunal resolveu ordenar o registro dos atos dêste e dos relacionados à fls. 42) Processo n. 1.730/57. Locação de imóvel. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Segurança Pública — Delegacia Regional da Polícia. Assunto: Término de contrato de locação do prédio sito à rua José Jacques n. 12, nesta Capital, entre o Governo do Estado e o sr. Manoel Born da Silva. Valor do contrato: Cr\$ 168.000,00. Verba: 70-4-173. Interessado: o mesmo. E, empenho n. 27. Verba: 70-4-173. Importância: Cr\$ 21.000,00. Interessado: Manoel Born da Silva. Decisão: O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, a fim de que seja feita juntada do contrato anterior. 23) Processo de empenho n. 204/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Penitenciária do Estado. Importância: Cr\$ 142.195,00. Verba: 23-3-099. Empenho n. 10. Interessado: Arnaldo Luz, desta Capital. Decisão: Ordenado o registro. 24) Processo de empenho n. 194/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Colônia Santa Teresinha. Importância: Cr\$ 125.745,00. Verba: 54-3-099. Empenho n. 26. Interessado: Kiliiano Kretzer, de Barra Branca, São José, Decisão: Ordenado o registro. 25) Processo de empenho por adiantamento n. 447/57. Relator: Exmo. sr. Auditor convocado, dr. Waldir Busch. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 13. Responsável: Moacyr Mondardo, Eng. Residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 26) Processo de empenho por adiantamento n. 448/57. Relator: Exmo. sr. Juiz dr. João José de Souza Cabral. Origem: Secretaria do Interior e Justiça. Assunto: Apostila de Manoel

Brígido Costa, Oficial do Registro de Imóveis e dos Protestos de Títulos Cambiários e Obrigações Civis e Comerciais, da comarca de Tubarão: Interessado: o mesmo. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 27) Processo de empenho por adiantamento n. 457/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 23. Responsável: Moacyr Mondardo, Eng. Residente do DER, de Araranguá. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 28) Processo de empenho por adiantamento n. 446/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nelson Heitor Stoeterau. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 11. Responsável: Angelo De Carli, Eng. Residente do DER, de Joaçaba. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 29) Processo de empenho por adiantamento n. 444/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 70. Responsável: Ernani Santa Ritta, Eng. Residente do DER, de Joinville. Decisão: Ordenado o registro. 35) Processo n. 1.587/57. Solicita parecer. Relator: Exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Assunto: O dr. Osmar Nelson Schroeder, diretor do Hospital Colônia Santana, solicita parecer do Tribunal de Contas referente à coleta de preços para aquisição de caixas de cápsulas amiláceas. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu aprovar o parecer do exmo. sr. relator, mandando que, após a coleta de preços, seja feito adiantamento para pagamento à vista. E, dado o adiantado da hora, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para o próximo terça-feira, dia 14, à hora habitual, do que, para constar, eu Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário, padrão I-15, dêste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (ass.) João Bayer Filho, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch, Antenor Tavares, proc. e Abelardo Rupp, proc.

Vicente João Schneider, Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 73.535,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 63. Responsável: Angelo De Carli, Eng. Residente do DER, de Joaçaba. Decisão: Ordenado o registro. 33) Processo de empenho por adiantamento n. 444/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 200.000,00. Verba: 85-2-069. Empenho n. 14. Responsável: Angelo De Carli, Eng. Residente do DER, de Joaçaba. Decisão: Ordenado o registro, com o prazo solicitado. 34) Processo de empenho por adiantamento n. 435/57. Relator: Exmo. sr. Juiz Nereu Corrêa de Souza. Origem: Secretaria da Viação e Obras Públicas — Diretoria de Obras Públicas. Importância: Cr\$ 75.000,00. Verba: ... 85-2-069. Empenho n. 70. Responsável: Ernani Santa Ritta, Eng. Residente do DER, de Joinville. Decisão: Ordenado o registro. 35) Processo n. 1.587/57. Solicita parecer. Relator: Exmo. sr. Juiz Leopoldo Olavo Erig. Origem: Secretaria da Saúde e Assistência Social — Hospital Colônia Santana. Assunto: O dr. Osmar Nelson Schroeder, diretor do Hospital Colônia Santana, solicita parecer do Tribunal de Contas referente à coleta de preços para aquisição de caixas de cápsulas amiláceas. Interessado: o mesmo. Decisão: O Tribunal resolveu aprovar o parecer do exmo. sr. relator, mandando que, após a coleta de preços, seja feito adiantamento para pagamento à vista. E, dado o adiantado da hora, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a presente sessão, convocando outra para o próximo terça-feira, dia 14, à hora habitual, do que, para constar, eu Luiz Cândido Silveira de Souza, secretário do Plenário, padrão I-15, dêste Egrégio Tribunal de Contas, lavrei a presente ata. (ass.) João Bayer Filho, João José de Souza Cabral, Nelson Heitor Stoeterau, Vicente João Schneider, Leopoldo Olavo Erig, Nereu Corrêa de Souza, Waldir Busch, Antenor Tavares, proc. e Abelardo Rupp, proc.

Luiz Cândido Silveira de Souza, Visto: Jonas Andriani, diretor-445/57. Relator Exmo. sr. Juiz secretário. (5166).

## COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico, do Quadro do Poder Executivo

1º lugar — João Paulo Rodrigues — 82,5.

12º lugar — Élcio Bianchini Góes — 82.

13º lugar — Cândido Amaro Dámasio — 78,2.

Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 3 de julho de 1957.

Dante De Patta, presidente. Hamilton J. Hildebrand, Moacyr de Oliveira, Alcides H. Ferreira. (6148)

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro do Poder Executivo

Tendo esta Comissão revisto o processo do concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro do Poder Executivo, homologa os resultados que habilitam ao exercício da função os seguintes candidatos:

Classificação — Candidato — Média

1º lugar — Frederico da Silva Neto — 91,1.

2º lugar — Zilá Nicolich da Silva — 89.

3º lugar — Zélia Maria Soncini — 86,3.

4º lugar — Iponá Palma Ribeiro — 85,8.

5º lugar — Lauro Soncini — 85,7.

6º lugar — Nilda Mello — 85,3.

7º lugar — Maurilio Lopes da Silva — 84,8.

8º lugar — João Guedes da Fonseca Neto — 84,5.

9º lugar — Horst Lüders — 34.

10º lugar — Eny Pereira do Nascimento — 83,3.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico — Candidato — Média

1º lugar — Arlete Batista Nunes da Silva — 87.

2º lugar — Marilith Teresinha de Souza — 86,8.

3º lugar — Tanuy Tavares — 85.6.  
 4º lugar — Lygia da Silva d'Ávila — 84.5.  
 5º lugar — Lucy Brito da Luz — 84.3.  
 6º lugar — Hilda dos Santos Collaço — 82.7.  
 7º lugar — Janete de Andrade Feijó — 82.3.  
 8º lugar — Osmarina Mafra Vieira — 79.5.  
 9º lugar — Consuelo Vieira — 79.  
 10º lugar — Jacob de Souza Filho — 78.7.  
 11º lugar — Júlio Cesar Santana Veras — 78.1.  
 12º lugar — Edith P. Freitas — 77.8.  
 13º lugar — Marlene Rosar — 77.2.  
 14º lugar — Ema Ely Rupp — 77.  
 15º lugar — Roberto Grillo Cúneo — 76.6.  
 16º lugar — Mércia Rosar — 76.6.  
 17º lugar — Lutécia das Neves Barcelos — 71.7.  
 18º — Zury Machado — 71.3.  
 19º lugar — Vitor Testa — 71.2.  
 20º lugar — Teresinha Waltrick Teixeira — 70.7.  
 21º lugar — Oswaldina Maria Duarte — 70.  
 22º — Érico Botelho de Abreu — 69.8.  
 23º lugar — Zilda de Albuquerque Bello — 69.6.  
 24º lugar — Eunice Portela Horn — 69.2.  
 25º lugar — Daltir Galicholi Cordeiro — 69.1.  
 26º lugar — Rosita Alzira da Silva — 69.  
 27º lugar — Harieda Gouveia Lins — 68.8.  
 28º lugar — Ocirema Teixeira — 68.7.  
 29º lugar — Maria Zenaide Lima — 68.6.  
 30º lugar — Nair Ventura — 68.5.  
 31º lugar — Maria Magdalena Pacheco — 68.3.  
 32º lugar — Marlene Teresinha Ferreira — 68.2.  
 33º lugar — Lucinéa Borges — 66.6.  
 34º lugar — Moema Maria Scheidt — 66.5.  
 35º lugar — Ulisses Catarinense da Silva — 66.1.  
 Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, em Florianópolis, 3 de julho de 1957.  
**Dante De Patta**, presidente. **Hamilton J. Hildebrand**, **Moacyr de Oliveira**, **Alcides H. Ferreira**.

(6149)

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Henrique Jorge Richard, em 1º-7-57

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Henrique Jorge Richard.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Auxiliar de Serviço Contábil e Orçamento.  
 Repartição — Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.  
 Remuneração — Cr\$ 5.000,00 (mensais).  
 Verba — n. 17-4-230.  
 Duração — 3 anos.  
 Vigência — 1º-4-57.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. João Medeiros Dutra, em 1º-7-57

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — João Medeiros Dutra.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Auxiliar de Serviço Técnico Contábil e Orçamento.  
 Repartição — Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.  
 Remuneração — Cr\$ 5.000,00 (mensais).  
 Verba — n. 17-4-230.  
 Duração — 3 anos.  
 Vigência — 1º-4-57.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Erasmo Soares Pereira, em 1º-7-57

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Erasmo Soares Pereira.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Auxiliar de Serviço Meio-ágrafo.  
 Repartição — Secretaria Geral do Plano de Obras e Equipamentos.  
 Remuneração — Cr\$ 3.000,00 (mensais).  
 Verba — n. 17-4-230.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 29-4-57.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Jocy José de Borba, em 1º-7-57

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Jocy José de Borba.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Encarregado dos Serviços de Pessoal.  
 Repartição — Secretaria da Agricultura.  
 Remuneração — Cr\$ 6.100,00 (mensais).  
 Verba — n. 90-1-021.  
 Duração — 3 anos.  
 Vigência — 1º-7-57.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. dr. Isaac Lobato Filho, em 26-6-57

Representante do Estado no ato — Dr. Dante De Patta, presidente da Cespe.  
 Nome do contratado — Isaac Lobato Filho.  
 Nacionalidade — Brasileira.  
 Função — Tisio-Cirurgião.  
 Remuneração — Cr\$ 12.000,00 (mensais).  
 Repartição — Hospital "Nereu Ramos".  
 Verba — n. 55-1-021.  
 Duração — 2 anos.  
 Vigência — 26-6-57.

#### Térmos de rescisões de contratos

Ao primeiro (1º) dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e sete (1957), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 36, onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Jocy José de Borba, foi concluído este termo de rescisão de contrato, na forma que se segue: o contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado, em 20-2-56, com vigência a partir de 1º-2-56 a 1º-2-58, lavrado no livro próprio n. 4, à fls. 93, 93v. e 94, segundo o qual o contratado foi investido na função de Encarregado de Serviços de Material, para ter exercício na Secretaria da Agricultura, e, cuja rescisão deve ser considerada a partir desta data.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 1º de julho de 1957.

**Dante De Patta**, presidente. **Jocy José de Borba**, **Hélio de Melo Mosmann**, **Lélia Maria de Simas**, **Isabel Clarice Vieira**.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de mil novecentos e cinqüenta e sete (1957), nesta cidade de

Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, n. 36, onde funciona a Comissão dos Serviços Públicos Estaduais, presentes, de um lado, o presidente da Comissão, dr. Dante De Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Isaac Lobato Filho, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue: O contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em 2-4-55, com vigência a partir de 4-4-55 a 4-4-59, lavrado à fls. 20v., 21 e 21v, do livro próprio n. 3, segundo o qual o contratado foi investido na função de Médico Tisiologista e Tisiocirurgião para ter exercício no Hospital "Nereu Ramos", e, cuja rescisão deve ser considerada a partir desta data.

E, para constar, eu, Isabel Clarice Vieira, ocupante do cargo da classe A-6 da carreira de Escriturário, do Quadro do Poder Executivo, neste livro próprio, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes interessadas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 26 de junho de 1957.

**Dante De Patta**, presidente. **Isaac Lobato Filho**, **Hélio de Melo Mosmann**, **Lélia Maria de Simas**, **Isabel Clarice Vieira**.

PARECER N. 165/57

Francisco Brasinha Dias, ocupante do cargo da classe B-16 da carreira de Inspetor Escolar, com exercício na 12ª Circunscrição com sede em Tijucas, requer concessão de adicional por tempo de serviço.

2. Segundo informação de fls. o requerente tem direito ao adicional de 3% sobre Cr\$ 4.340,00, ou seja, Cr\$ 130,20 mensais, de 4-5-56 à 31-12-56.

3. A partir de 1º-1-57, será na base de 3% sobre Cr\$ 6.900,00, cuja remuneração é Cr\$ 207,00 mensais.

4. Pelo deferimento, devendo a quantia de Cr\$ 1.032,90, relativa ao adicional do exercício de 1956 ser reajustada para oportuno pagamento.

S. S. em 19 de fevereiro de 1957.

**Dante De Patta**, presidente.

**Alcides H. Ferreira**, relator.

**Hamilton J. Hildebrand**

**Moacyr de Oliveira**

De acordo.

(ass.) **Jorge Lacerda**

(Reproduzido por ter saído com erro no original).

PARECER N. 197/57

Palmira da Silva Decker, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, requer contagem de tempo de serviço.

2. Fundamentando o pedido o requerente instrui o processo com a certidão de fls. 2, em que comprova ter prestado serviços ao magistério público municipal de Rio do Sul, nos períodos de 15-2-939 a 13-3-940; de 15-5-44 a 5-8-49 e de 12-6-951 a 31-8-951, num total de 6 anos, 6 meses, e 9 dias.

3. A Secção do Expediente desta Comissão esclarece nas informações de fls. 3 v. que o tempo de

serviço requerido não se encontram averbados nas fólias de registros funcionais do requerente.

4. Somos, pois, pela averbação requerida, observando que aquele período de trabalho será computado exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

5. Pelo deferimento.  
 S. S. em 19 de fevereiro de 1957.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 198/57

Olívia Andrade, ocupante do cargo da classe O da carreira de Professor Normalista, requer contagem de tempo de serviço.

2. Fundamentando o pedido a requerente instrui o processo com a certidão de fls. 3, em que comprova ter prestado serviços ao magistério municipal de Cacador no período de 8-3-930 a 2-12-31, num total de 624 dias.

3. A secção do Expediente desta Comissão esclarece nas informações de fls. 3 que o tempo de serviço requerido não se encontram averbados nas fólias de registros funcionais da requerente.

4. Somos, pois, pela averbação requerida, observando que aquele período de trabalho será computado exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

5. Pelo deferimento.  
 S. S. em 19 de fevereiro de 1957.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

PARECER N. 199/57

Luiz Venturi, ocupante efetivo da função de Professor Complementarista, referência VII, requer contagem de tempo de serviço

2. Fundamentando o pedido o requerente instrui o processo com as certidões de fls. 2 e 3, em que comprova ter prestado serviços ao magistério público municipal de Rio do Sul, durante 1.460 dias e de Ibirama durante 1.455 dias.

3. A secção do Expediente desta Comissão esclarece nas informações de fls. 4 v. que o tempo de serviço requerido não se encontra averbado nas fólias de registros funcionais do requerente.

4. Somos, pois, pela averbação requerida, observando que aquele período de trabalho será computado exclusivamente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

5. Pelo deferimento.  
 S. S. em 19 de fevereiro de 1957.  
**Dante De Patta**, presidente.  
**Hamilton J. Hildebrand**, relator.  
**Moacyr de Oliveira**  
**Alcides H. Ferreira**  
 De acordo.  
 (ass.) **Jorge Lacerda**

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

#### Editorial

Com o presente são convidados os abaixo relacionados, para dentro de 15 dias, a contar desta data, virem à portaria desta Prefeitura, prestar esclarecimentos em assuntos, nos quais são partes interessadas.

Número — Nome — Assunto  
 179/57 — Companhia T. Catarinense — Modernizar internamente o local da taxa.

242/57 — Calil Cherem — Revisão de lançamento.

430/57 — Ernesto Tremel — Arquivamento do requerimento n. 288/57.  
 203/57 — João Despris — Cont. exercendo sua profissão no mesmo local.  
 880/57 — Danilo Lehmkuhl — Alv. de licença p/concluída obra.  
 325/57 — Raimundo dos Santos — Instalar duas máquinas fotográficas.  
 335/57 — Dep. Nacional de Estradas de Rodagem — Instalar uma bomba de gasolina.  
 324/57 — Pedro José dos Santos — Instalar uma máquina fotográfica.  
 577/57 — Nicolau E. Savas — Acrescimo no prédio.  
 727/57 — Lourenço Bianchini — Acrescimo.  
 3.919/56 — Jaime P. dos Nascimentos — Reforma, acrescimo no prédio.  
 3.856/56 — Elio Struve — Reforma de prédio.  
 743/57 — Maria R.B. e outros — Consertos e reforma.  
 417/57 — Vicente Bauer — Conserto no prédio.  
 206/57 — João Corfu — Consertos no prédio.  
 155/57 — Juvêncio A. Cardoso — Consertos no prédio.  
 204/57 — Irmandade do Rosário — Consertos no prédio.  
 3.788/56 — Olga K. Sullivan — Consertos no prédio.  
 681/57 — Henrique Costa — Demolição de casa de madeira.  
 422/57 — Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina — Demolição de muro, etc.  
 380/57 — Ernesto A. Martins — Demolição de prédio.  
 645/57 — Romeu S. Neves — Modificação geral do projeto n. 6.280.  
 3.578/56 — Osvaldo P. Duarte — Alterar o projeto de construção.  
 888/57 — Amílcar Scherer — Construção de rancho para guardar material e calçar à sua em frente seu prédio, etc.  
 3.876/56 — João N. e outros — Construir um pavimento no prédio em construção.  
 3.875/56 — João N. e outros — Construir e reformar pavimento no prédio em construção.  
 3.782/56 — Nélio Ligocky — Demolição e construção de prédio.  
 487/57 — João B. Bellis — Construção de muro.  
 3.149/56 — Henrique Berenhausen — Construção de prédio.  
 3.283/56 — João G. da Silva — Construção de prédio.  
 403/57 — Ozinaldo C. de Mesquita — Construção de prédio.  
 3.634/56 — Judith de Melo Coelho — Construção de rancho de madeira.  
 492/57 — José Ribeiro — Construção de rancho de madeira.  
 235/57 — José João Ramos — Construção de rancho de madeira.  
 3.056/56 — Hipólito de Medeiros — Construção de rancho de madeira.  
 173/57 — Maria H. de Castro — Construção de rancho de madeira.  
 327/57 — Paulo Rudi Schnoor — Construção de casa de madeira.  
 294/57 — Ciriaco Silva — Construção de casa de madeira.  
 754/57 — Herondino da Silva Dutra — Construção de casa de madeira.  
 790/57 — Antônio L. Serrão — Construção de rancho de madeira.  
 626/57 — Bletia Vieira Oliveira — Construção de casa de madeira.  
 8.739/56 — Arnaldo Nazario — Construção de casa de madeira, tipo (1-B).  
 776/57 — Manoel C. Martins — Construção de casa de madeira, tipo (2-B).  
 53/57 — Aníbal N. da Silva — Construção de casa de madeira, tipo (1-B).  
 3.095/56 — Neli M. de Oliveira — Construção de casa de madeira, tipo (4-C).  
 310/57 — Walter Richter — Construção de casa de madeira, tipo (2-C).  
 3.119/56 — Cecília Ricardo — Construção de casa de madeira, tipo (1-B).  
 699/57 — Dilermando Nascimento — Construção de casa de madeira, tipo (A).

576/57 — José Lino de Jesus — Construção de casa de madeira, tipo (A).  
 634/57 — Anízia Fraga Machado — Construção de casa de madeira, tipo (1-B).  
 703/57 — Maria M. da Silva — Construção de duas (2), casas de madeiras.  
 705/57 — Irineu M. Santiago — Construção de casa de madeira, tipo (3-B).  
 687/57 — Nilton José Lacerda — Transferência de 2 cadeiras de engraxate.  
 3.938/56 — Fernando Civaldo Oliveira — Transferência de prédio.  
 3.881/56 — Enio Dal Grande e outros — Transferência de prédio.  
 3.880/56 — Dalila Dal Grande Borges — Transferências de prédios.  
 3.687/56 — Luiz Carpes de Corvalho — Transferência de terreno.  
 866/57 — Bento M. Luiz e outros — Transferência de terreno.  
 786/57 — Rafael da Rocha Pires — Transferência de terreno.  
 3.866/56 — Maria Amaral Ferrari e outros — Transferência de terreno.  
 3.974/56 — Harry Corrêa — Transferência de terreno (2).  
 3.973/56 — Yvany L. dos Santos — Transferência de terreno.  
 67/57 — Leovigildo Lessa — Transferência de terreno.  
 957/57 — João Corrêa Filho — Transferência de negócio.  
 876/57 — Casemiro Corrêa — Transferência de negócio.  
 233/57 — Acácio de S. Lopes — Transferência de negócio.  
 113/57 — Francisco J. da Costa — Transferência de negócio.  
 522/57 — Manoel E. Alexandre — Transferência de negócio.  
 609/57 — Manoel A. dos Anjos — Transferência de negócio.  
 605/57 — Maria C. Cordeiro — Transferência de negócio.  
 1.877/56 — Acelon P. da Costa — Guia.  
 1.493/56 — Acelon P. da Costa — Guia.  
 2.443/56 — Acelon P. da Costa — Guia.  
 2.764/56 — Acelon P. da Costa — Guia.  
 3.723/56 — Acelon P. da Costa — Guia.  
 194/57 — Acelon P. da Costa — Guia.  
 3.287/56 — Hercílio L. Filho — Transferência de prédio.  
 3.750/56 — Hercílio L. Filho — Transferência de prédio.  
 3.748/56 — Hercílio L. Filho — Transferência de prédio.  
 3.749/56 — Hercílio L. Filho — Transferência de prédio.  
 185/57 — Hercílio L. Filho — Transferência de prédio.  
 2.381/56 — Hercílio L. Filho — Guia.  
 1.820/56 — Hercílio L. Filho — Guia.  
 297/57 — Hercílio L. Filho — Guia.  
 352/57 — Hercílio L. Filho — Guia.  
 3.329/56 — Plácido Sérgio Alves — Guia.  
 1.949/56 — Plácido Sérgio Alves — Guia.  
 3.093/56 — Plácido Sérgio Alves — Guia.  
 3.290/54 — Plácido Sérgio Alves — Guia.  
 925/57 — José Jacob Miguel — Guia.  
 895/57 — Edison da Silva Jardim — Transferência de terreno.  
 511/57 — Edison da Silva Jardim — Guia.  
 479/57 — Edison da Silva Jardim — Guia.  
 186/57 — Edison da Silva Jardim — Guia.  
 419/57 — Edison da Silva Jardim — Guia.  
 24/56 — João M. Pacheco Jr. — Guia.  
 711/56 — João M. Pacheco Jr. — Guia.  
 130/57 — João M. Pacheco Jr. — Guia.  
 3.829/56 — João M. Pacheco Jr. — Guia.

94/57 — João Linhares e outros — Loteamento de terreno.  
 3.003/56 — Napoleão Delambert e outros — Loteamento de terreno.  
 3.073/56 — Moellmann & Rau Ltda. — Substituição das plantas, anexas ao processo n. 1.542/56.  
 3.590/56 — Nicolau Teixeira — Loteamento.  
 642/57 — Ivone Pereira Machado — Acrecimo no prédio.  
 3.757/56 — Anacleto Damiani — Conserto no prédio.

Certifico outrossim, que fôrdo o prazo indicado, sem que sejam prestados quaisquer informações por parte dos acima convocados, sejam os respectivos processos arquivados, à vista do que dispõe o parágrafo único, do art. n. 44, da lei n. 127, de 14 de julho de 1952.

Departamento de Administração, em 20 de junho de 1957.

Osnir Ortiga, diretor de Administração.

(2362)

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### SEARA S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### Ata da assembléia geral ordinária

As 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, no escritório da firma Seara S. A. Indústria e Comércio, à rua 7 de Setembro, s/n., às 15 (quinze) horas, em virtude da convocação anunciada pelo "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, em suas edições ns. 5.804, 5.805 e 5.806, de 26, 27 e 28 de fevereiro, respectivamente, reuniram-se os acionistas abaixo-assinados, perfazendo mais de 2/3 (dois terços) do capital social, consoante se depreende das assinaturas lançadas no competente livro de presenças. Constatado número legal de acionistas e ações para que a assembléia pudesse validamente deliberar, assumiu a presidência o sr. Blázio Aurélio Paludo, diretor-superintendente, o qual convidou a mim, Américo Paludo, para secretariar a reunião. Constituída a mesa, deu o sr. presidente por instalada a assembléia, convidando ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação, cujo teor é o seguinte: "Seara S. A. Indústria e Comércio. Assembléia geral ordinária. Convocação. Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 30 de março do ano de 1957, às 15 horas, no escritório desta sociedade anônima, em Seara, no Estado de Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, referentes ao exercício de 1956, notadamente, relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal; 2º — eleição dos membros da diretoria; 3º — eleição do conselho fiscal; 4º — outros assuntos de interesse social. Nota. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Seara, 13 de fevereiro de 1957. Artêmio Paludo, diretor-gerente. Dando cumprimento ao primeiro item da ordem do dia, o sr. presidente determinou ao secretário que procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e respectivo parecer do conselho fiscal, documentos esses que vêm publicados à página 11, da edição n. 5.824, de 29 de março de 1957, do "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina. Finda a leitura, o sr. presidente pôs os referidos documentos em discussão, sendo que, após devidamente examinados e, prestados os esclarecimentos solicitados, os acionistas concordaram com sua plena regularidade, aprovando-os por unanimidade, abstenso-se de votar os que, por disposição legal, sobre a matéria não se podiam pronunciar. Passando ao segundo item da ordem do dia, o sr. presidente convidou os presentes a elegerem os membros da nova diretoria. A eleição se realizou de conformidade com as disposições constantes dos estatutos sociais e, procedida a votação, constatou-se a reeleição, por unanimidade de votos, de todos os membros da atual diretoria. Permaneceu, pois, assim constituída a diretoria: Diretor-superintendente: Blázio Aurélio Paludo; diretor-gerente: Artêmio Paludo; diretor-tesoureiro: Octávio Battistella. Declarando empossados os membros da nova diretoria, o sr. presidente passou ao terceiro item da ordem do dia, solicitando aos presentes elegessem os membros efetivos do conselho fiscal, bem como seus respectivos suplentes. Procedida a votação, constatou-se a eleição dos acionistas Theodoro Barbieri, dr. Harry Quadros de Oliveira e Ettelvino Pedro Tumelero para membros efetivos do conselho fiscal e, para seus suplentes, Antônio Gaffuri, Aquilino Possan e Luiz Benetti. A seguir, solicitou o sr. presidente aos presentes que estipulassem a remuneração para os membros da diretoria e do conselho fiscal, o que ficou assim determinado: Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para o diretor-superintendente; Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para o diretor-gerente; Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para o diretor-tesoureiro, ficando ainda estipulado que os membros do conselho fiscal, tanto os efetivos como seus suplentes, não perceberiam remuneração alguma pelo cargo. Solicitou então o sr. presidente à assembléia que, baseada nos estatutos sociais, fixasse o dividendo a ser distribuído, o que ficou assentado em 10% (dez por cento) sobre o capital social. A seguir, solicitou à assembléia que fixasse as gratificações a serem distribuídas, havendo sido concordado em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o diretor-superintendente; Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para o diretor-gerente; Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para o diretor-tesoureiro e Cr\$ 13.000,00 (cento e trinta e sete mil cruzeiros) para serem distribuídos entre os empregados, a critério da diretoria, perfazendo um total de ..... Cr\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil cruzeiros). Cumprida a ordem do dia constante do edital de convocação, o sr. presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém a solicitando, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a reunião, foi lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes e por mim, secretário, subscrita. Seara, 30 de março de 1957. (aa.) Américo Paludo, secretário. Blázio Aurélio Paludo, Artêmio Paludo, Octávio Battistella, Carlos Armando Paludo, dr. Harry Quadros de Oliveira, Theodoro Barbieri, Clair Bolzani, Alcides Furlanetto, Gabriel Fucci, Antonina Líbera Paludo, Ildefonso Paludo, Américo Paludo. Atesto que a presente é cópia exata e fiel da ata lavrada no competente livro de atas das assembleias gerais da firma Seara S/A. Indústria e Comércio, às fls. 26 e verso, 27 e verso, a qual translei fielmente. Seara, 30 de março de 1957. Américo Paludo.

(2246)

#### CINE ITAJAI S. A.

#### Cópia da ata da assembléia geral ordinária

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, reunidos em primeira convocação, pelas dezenas horas, no escritório da sede social, sita à rua Dr. Hercílio Luz, n. 32, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, acionistas que representavam mais do quorum legal, como se verifica pelas assinaturas opostas à folha



## BANCO DO BRASIL S. A.

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PRAÇA — ITAJAI (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 25/3/57 a 31/3/57

RELAÇÃO N. 13/57

Número	EXPORTADOR	Classif.	MERCADORIA	Especificação	Peso líquido	VALOR E M		Porto de	País de
						Kgs.	Cr\$	Moeda estrangeira	
305-57/352-352	Arminio Schmidt & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 100.000 p/2 ou 235,849 m <sup>3</sup>	141.500	229.500,00	US\$ Arg.	12.500,00	Itajai	Argentina
353-353	Arminio Schmidt & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/100.000 p/2 ou 235,849 m <sup>3</sup>	141.500	174.420,00	US\$ Arg.	9.500,00	Itajai	Argentina
354-354	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 40.000 p/2 ou 94,339 m <sup>3</sup>	56.603	91.800,00	US\$ Arg.	5.000,00	Itajai	Argentina
355-355	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 79.200 p/2 ou 186,792 m <sup>3</sup>	112.075	180.956,00	£	3.520,00-00	Itajai	Inglaterra
356-356	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado em sarrafos de I e II, c/9.900 p/2	14.009	19.278,00	£	375,00-00-	Itajai	Inglaterra
357-357	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado em ripas de I e II, c/9.900 p/2	14.009	19.278,00	£	375,00-00-	Itajai	Inglaterra
358-358	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho resserrado de I e II, c/50.000 p/2	70.754	118.422,00	US\$ Arg.	6.450,00	Itajai	Argentina
359-359	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 19.800 p/2 ou 46,698 m <sup>3</sup>	28.018	45.239,00	£	880,00-00	Itajai	Inglaterra
360-360	Ind. e Com. de Mads. Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 50.000 p/2 ou 46,698 m <sup>3</sup>	70.754	114.750,00	US\$ Arg.	6.250,00	Itajai	Argentina
361-361	Chiaradia & Schmaedecke Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 70.000 p/2	99.056	160.650,00	US\$ Arg.	8.750,00	Itajai	Argentina
362-362	Chiaradia & Schmaedecke Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/20.000 p/2	28.301	34.884,00	US\$ Arg.	1.900,00	Itajai	Argentina
363-363	R. Kavanagh	2.22.30	Pinho serrado de I e II 35.000 p/3 ou 82,547 m <sup>3</sup>	49.528	80.325,00	US\$ Arg.	4.375,00	Itajai	Argentina
364-364	R. Kavanagh	2.22.30	Pinho serrado de III — c/15.000 p/2 ou 35,377 m <sup>3</sup>	21.226	26.163,00	US\$ Arg.	1.425,00	Itajai	Argentina
365-365	Fega S. A. — Com. Ind. Export. Madeiras	2.22.30	Pinho serrado em quadradinhos de I — c/77,000 m <sup>3</sup>	46.200	51.600,00	Hfls.	10.879,00	Paranaguá	Holanda
366-366	Santos Almeida S. A. — Ind. e Export.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 60.000 p/2	84.905	139.352,00	US\$ Arg.	7.590,00	Itajai	Argentina
367-367	Santos Almeida S. A. — Ind. e Export.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/40.000 p/2	56.603	70.888,00	US\$ Arg.	3.880,00	Itajai	Argentina
368-368	Santos Almeida S. A. — Ind. e Export.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 40.000 p/2	56.603	92.901,00	US\$ Arg.	5.060,00	Itajai	Argentina
369-369	Santos Almeida S. A. — Ind. e Export.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/20.000 p/2	28.301	35.484,00	US\$ Arg.	1.930,00	Itajai	Argentina
370-370	Madeireira Marcelinense Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 100.000 p/2 ou 235,849 m <sup>3</sup>	141.500	229.500,00	US\$ Arg.	12.500,00	Itajai	Argentina
371-371	Madeireira Marcelinense Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/200.000 p/2 ou 471,698 m <sup>3</sup>	283.018	348.840,00	US\$ Arg.	19.000,00	Itajai	Argentina
372-372	Exportadora Castelli Pasini S. A.	2.22.30	Pinho resserrado de I e II — c/60.000 p/2	84.905	142.106,40	US\$ Arg.	7.740,00	Itajai	Argentina
373-373	Exportadora Castelli Pasini S. A.	2.22.30	Pinho resserrado de III — c/40.000 p/2	56.603	71.971,20	US\$ Arg.	3.920,00	Itajai	Argentina
374-374	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 40.000 p/2 ou 94,339 m <sup>3</sup>	56.603	91.800,00	US\$ Arg.	5.000,00	Itajai	Argentina
375-375	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/40.000 p/2 ou 94,339 m <sup>3</sup>	56.603	69.768,00	US\$ Arg.	3.800,00	Itajai	Argentina
376-376	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 19.800 p/2 ou 46,698 m <sup>3</sup>	28.018	40.068,20	£	780,00-00	Itajai	Inglaterra
377-377	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 170.000 p/2 ou 400.943 m <sup>3</sup>	240.565	394.831,80	US\$ Arg.	21.505,00	Itajai	Argentina
378-378	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/30.000 p/2 ou 70,754 m <sup>3</sup>	42.452	53.152,50	US\$ Arg.	2.895,00	Itajai	Argentina
379-379	Euclides Leiria	2.22.30	Pinho serrado de IV — c/200.000 p/2 ou 471,698 m <sup>3</sup>	283.018	238.680,00	US\$ Arg.	13.000,00	Itajai	Argentina
380-380	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 50.000 p/2 ou 117,924 m <sup>3</sup>	70.754	114.750,00	US\$ Arg.	6.250,00	Itajai	Argentina
381-381	Madeireira Sicobrás S. A.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/50.000 p/2 ou 117,924 m <sup>3</sup>	70.754	87.210,00	US\$ Arg.	4.750,00	Itajai	Argentina
382-382	Annibal & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 25.000 p/2 ou 58,962 m <sup>3</sup>	35.377	57.375,00	US\$ Arg.	3.125,00	Itajai	Argentina
383-383	Annibal & Cia. Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/25.000 p/2 ou 58,962 m <sup>3</sup>	35.377	43.605,00	US\$ Arg.	2.375,00	Itajai	Argentina
384-384	Exportadora São Vítorio Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 150.000 p/2 ou 353,773 m <sup>3</sup>	212.263	344.250,00	US\$ Arg.	18.750,00	Itajai	Argentina
385-385	Exportadora São Vítorio Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/150.000 p/2 ou 353,773 m <sup>3</sup>	212.263	261.630,00	US\$ Arg.	14.250,00	Itajai	Argentina
386-386	Hilário Fuck	2.22.30	Pinho serrado de I e II 100.000 p/2	141.509	229.500,00	US\$ Arg.	12.500,00	Itajai	Argentina
387-387	Hilário Fuck	2.22.30	Pinho serrado de I e II 100.000 p/2	141.509	229.500,00	US\$ Arg.	12.500,00	Itajai	Argentina
388-388	Hilário Fuck	2.22.30	Pinho serrado de III — c/50.000 p/2	70.754	87.210,00	US\$ Arg.	4.750,00	Itajai	Argentina
389-389	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/30.000 p/2	42.452	52.326,00	US\$ Arg.	2.850,00	Itajai	Argentina
390-390	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/100.000 p/2	141.509	174.420,00	US\$ Arg.	9.500,00	Itajai	Argentina
391-391	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de IV — c/100.000 p/2	141.509	119.340,00	US\$ Arg.	6.500,00	Itajai	Argentina
392-392	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/200.000 p/2	283.018	348.840,00	US\$ Arg.	19.000,00	Itajai	Argentina
393-393	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de IV — c/150.000 p/2	212.263	179.010,00	US\$ Arg.	9.750,00	Itajai	Argentina
394-394	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de III — c/15.000 p/2	21.226	26.163,00	US\$ Arg.	1.425,00	Itajai	Argentina
395-395	Ind. e Com. de Madeiras Battistella S. A.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 35.000 p/2	49.528	80.325,00	US\$ Arg.	4.375,00	Itajai	Argentina
396-396	Chiaradia & Schmaedecke Ltda.	2.22.30	Pinho serrado de I e II 50.000 p/2	70.754	119.340,00	US\$ Arg.	6.500,00	Itajai	Argentina

Itajai (SC), 4 de abril de 1957.

Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajai (S. C.)

Aristides Gaspar de Oliveira Filho

Roberto Mauricio Navarro Lins

(2135)

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO III

Florianópolis, 5 de julho de 1957

NÚMERO 388

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Editorial n. 5

O desembargador José Rocha Ferreira Bastos, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente editorial virem ou dêle conhecimento tiverem que, se achando vaga a comarca de Pôrto União, de 3ª entrância, fica, de conformidade com o artigo 36, da lei n. 634, de 4 de janeiro de 1952, que dispõe sobre a Organização Judiciária, marcado aos juízes de 2ª entrância, o prazo de quinze (15) dias para requeperem a sua promoção à referida comarca. A inscrição poderá ser feita na forma estabelecida no artigo 38 da referida lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente editorial que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário Oficial do Estado".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, **Paulo Gonzaga Martins da Silva**, secretário, a fiz dactilografiar e subscrevo.

**José Rocha Ferreira Bastos.**  
(6-3) (6092)

### Editorial n. 311

Faço público que, na sessão da 2ª Câmara Civil, de 1º de julho corrente, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelação cível n. 4.269, de Criciúma, apelante Mário Bittencourt e apelada a Carbonífera Içara Ltda. Relator o des. Adão Bernardes.

Apelação cível n. 4.273, de Urussanga, apelantes Albino Costa e sua mulher e apelada a Companhia Siderúrgica Nacional. Relator o sr. des. Vitor Lima.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 2 de julho de 1957. **Nair Caldeira Gonzaga**, secretário.

### Editorial n. 312

Faço público que, na sessão do Tribunal Pleno, de 3 do corrente, foram distribuídos os seguintes feitos:

Pedido de contagem de tempo n. 24, de Florianópolis, requerente o dr. Dalmio Bastos Silva, 2º juiz substituto da 1ª circunscrição judiciária. Relator o sr. des. Maurillo Coimbra.

Revisão criminal n. 474, de São Joaquim, requerente Inácio da Silva Fogaca, vulgo Inácio da Nicota. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 3 de julho de 1957. **Paulo Gonzaga Martins da Silva**, secretário.

### Editorial n. 1.583

Aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, juiz semanário da Câmara Criminal, comigo escrivão, abalo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Recurso criminal n. 5.723, de Rio do Sul, relator o exmo. sr. Maurillo da Costa Coimbra, recorrente dr. Juiz de Direito, "ex-officio", recorrido: Lauro Pomerening: "por conformidade de

votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida. Sem custas."

Apelação criminal n. 8.880, de Ituparanga, relator o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, apelantes Osvaldo e Willibaldo Rosa, apelada, a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso, a fim de anulando o julgamento a que foram sujeitos os apelantes pelos crimes de homicídio, e mandar que a novo sejam submetidos. Custas a final".

Apelação criminal n. 8.884, de Campos Novos, relator o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, apelante Helena Brocado, apelada Alceblades Cavalli: "por conformidade de votos, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para, anulando o julgamento a que foi o apelado sujeito, mandar que a novo seja submetido. Custas a final".

Apelação criminal n. 8.891, de Urussanga, relator o exmo. sr. des. Hercílio João da Silva Medeiros, apelante João Batista Del Priori, apelada a Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar, como confirmam, a sentença apelada, por seus fundamentos. Custas pelo apelante".

**Osvaldo Fernandes**, escrivão.

### Editorial n. 1.584

Aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta cidade de Florianópolis, em a sala das sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Ivo Guilhon Pereira de Mello, juiz semanário das Câmaras Reunidas, em Tribunal Pleno, comigo escrivão, abalo-assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Habeas-corpus n. 2.696, de Criciúma, relator o exmo. sr. des. Arno Pedro Hoeschi, imetrante dr. Milton Cunha, paciente iri. Pizoni: "por uma de votos, conceder a ordem imetrada, sem prejuízo do prosseguimento do processo. Sem custas".

Habeas-corpus n. 2.697, de Joinville, relator o exmo. sr. des. Maurillo da Costa Coimbra, imetrante dr. Hercílio Alexandre da Luz, paciente, João Tanner: "por unanimidade de votos, negar a ordem imetrada. Custas pelo imetrante".

Habeas-corpus n. 2.701, de Ibirama, relator o exmo. sr. des. Adão Bernardes, imetrante dr. Carlos Von Linsingen Júnior, paciente José Cazy: "sem voto divergente, conhecer do pedido e conceder a ordem, sem prejuízo do prosseguimento do feito. Sem custas".

**Osvaldo Fernandes**, escrivão.

### Editorial n. 3.638

De ordem do exmo. sr. des. presidente da 2ª Câmara Civil, torno público que, de acordo com o § 4º, do artigo 874, do Código de Processo Civil, será julgado do dia 8 do corrente, o seguinte processo:

Apelação de desquite n. 1.288, da comarca de Blumenau, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Érico Silvano de Oliveira e sua mulher. Relator o sr. des. Patrocínio Gallotti.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 3 de julho de 1957. **Paulo Gonzaga Martins da Silva**, secretário.

### Editorial n. 3.639

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torno público que, na sessão de 3 do corrente, do Conselho Disciplinar da Magistratura, foi assinado o acórdão no seguinte processo:

Reclamação n. 81, da comarca de Mondai, em que é reclamante o dr. Roberto Machado e reclamado o dr. Mário Gonzaga Costa, juiz de direito da comarca. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Conselho Disci-

plinar, da Magistratura, por unanimidade de votos, determinar o arquivamento da reclamação, visto como do ato que a motivou cabe o recurso previsto no art. 851, n. II, do Cód. do Processo Civil, pois, se verdadeiras as alegações do reclamante, importaria certeza de despesa. Daí não serem acreditadas as sugestões da Procuradoria Geral do Estado, no parecer de fls. 8.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, aos 4 de julho de 1957. **Paulo Gonzaga Martins da Silva**, secretário.

## FORO DA CAPITAL

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

#### Editorial de citação

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da Segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a Waldir Rosa, em lugar incerto e não sabido, que, pelo presente e com o prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação do presente, no "Diário da Justiça" do Estado, fica citado para comparecer na saída de audiências deste Juiz, à Praça XV de Novembro, número 12, no dia 31 de julho próximo vindouro, às 11 horas, a fim de ser interrogado e a ser processado até final, em que foi denunciado na sanções do artigo 155, § 1º, do Código Penal pela Segunda Promotoria Pública desta comarca, sob pena de revelia. E para que chegue a seu conhecimento é passado o presente editorial, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, em o cartório do Crime, aos vinte e sete do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, (ass.) Orlando Nicolich Chaplin, ajudante de escrivão do Crime, que o dactilografei e subscrevi. (Ass.) Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da segunda Vara. Confere com o original que foi afixado à porta do cartório do Crime, aos vinte de junho de 1957. O ajudante de escrivão: Orlando Nicolich Chaplin.

(6.061)

### REGISTRO CIVIL

#### Editorial

Faço saber que pretendem casar-se: João Soares Aparício e Generosa Serafina de Andrade Cruz, viúvos, domiciliados e residentes nesta Capital. Ele, estivador, natural deste Estado, filho de José Soares Aparício e de Teodora Soares. Ela, doméstica, natural deste Estado, filha de Jovita Andrade e de Serafina Maria de Andrade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Florianópolis, 4 de julho de 1957. Maria de Lourdes Caldas, pelo oficial.

(6160)

#### Editorial

Faço saber que pretendem casar-se: Elmo Leal Coelho e Bolívia Santos, solteiros, brasileiros, naturais

deste Estado, residentes neste 3º subdistrito do município de Florianópolis. Ele, funcionário bancário, filho de Argemiro Pires Coelho e de Maria Ana Coelho. Ela, doméstica, filha de Lourival Francisco Santos e de Francisca Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 2 de julho de 1957. **Plácido Sérgio Alves**, oficial.

(2485)

#### Editorial

Faço saber que pretendem casar-se: Ademar Manoel Bento e Lúcia Maria Ramos, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º subdistrito do município de Florianópolis. Ele, operário, filho de Manoel Severino Bento e de Maria Idalina dos Santos. Ela, doméstica, filha de João de Oliveira Ramos e de Maria Ramos.

— João Coelho da Costa Júnior e Rosália Maria de Souza, solteiros, brasileiros, naturais deste Estado, residentes neste 3º subdistrito do município de Florianópolis. Ele, comerciário, filho de João Coelho da Costa e de Eufrosina da Cunha Costa. Ela, funcionária pública estadual, filha de João Corrêa Filho e de Maria Medeiros Corrêa.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Saco dos Limões, 3 de julho de 1957. **Plácido Sérgio Alves**, oficial.

(2486)

#### Editorial

Faço saber que pretendem casar-se: Ernani Walter da Silva e Célia Clarice Cunha, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes neste subdistrito. Ele, alfaiate, filho de Mário Vieira da Silva e de Emilia de Silva. Ela, doméstica, filha de Bertholdo Severiano Cunha e de Maria Herondina Cunha.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Trindade, 2 de junho de 1957. **Anna Cardoso da Costa**, escrevente juramentada.

(2483)

## JUÍZADOS DO INTERIOR

### JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE JOINVILLE

#### Editorial de citação

O doutor Euclides de Cerqueira Cintra, juiz de direito da 2ª Vara desta comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber aos que o presente editorial vierem ou dêle conhecimento tiverem, ex-

ditos nos autos n. 48/906, de arrecadação de bens deixados por Martina Busnai, que se processa perante este Juízo e cartório dos feitos da fazenda, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Martina Busnai falecida nesta cidade, aos dezoito (18) de fevereiro do corrente ano, no estado de solteira, sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicada três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de cujus" para no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no referido processo, cujos bens foram entregues ao curador à herança, nomeado por este Juízo, sr. Ivo Varella. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Joinville, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e cinquenta e sete. Eu, A. Gassenferth, escrevi, o subscrevi. Euclides de Cerqueira Cintra, Juiz de direito da 2ª Vara. Esta conforme o original que afixei no lugar de costume, no fórum, dou fé. O escrivão: A. Gassenferth.

(3-3)

(1.351)

de mil novecentos e cinquenta e sete (1957). Eu, Olívio Nóbrega, escrivão, o dactilografei e subscrevi. São Francisco do Sul, 16 de maio de 1957. (Ass.) Anísio Dutra, Juiz de direito. A presente é cópia autêntica do original. O referido é verdade e dou fé. São Francisco do Sul, 16-V-1957. O escrivão: Olívio Nóbrega.

(5288)

Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Faz saber a todos quantos este edital virem ou dél' conhecimento tiverem que por este meio, cita Norma Grumenauer, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para os fins constantes na petição e despachos, que vêm abaixo transcritos: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Cacilda Fabeni, brasileira, solteira, doméstica, residente nesta cidade, por seu assistente judiciário adiante assinado, vem, pela presente, na qualidade de mãe da menor Ambar Maria Fabeni, expor para, afinal, requerer a v. excia. o seguinte: 1º — Que viveu em concubinato durante seis (6) anos, com Gunnar Miles Pyewell, falecido a 8 de agosto de 1952 (doc. 2).

2º — Que desta união resultou o nascimento da menor Ambar Maria Fabeni, registrada no Cartório do Registro Civil da sede desta comarca, como se vê do inclusivo termo de nascimento n. 18.265, fls. 78, do livro 71 (doc. 3). 3º — Que a peticionária sempre permaneceu fiel ao seu companheiro, Gunnar. 4º — Que sendo a suplicante solteira e também o seu companheiro Gunnar, na época do concubinato, a investigação de paternidade é permitida (Cód. Civil, art. 363, n. 1). 5º — A peticionária, para demonstrar, ainda, a verdade alegada protesta por todo o gênero de provas admitidas em direito, principalmente, pela inquirição de testemunhas, juntada de documentos e etc. A vista do exposito. 6º — Vem propor a presente ação ordinária de investigação de paternidade contra os herdeiros incertos do falecido pai da menor Ambar Maria Fabeni, pedindo a citação deste por edital, bem como do Representante do Ministério Pùblico pena de revelia, para o fim de ser declarado, por sentença, o reconhecimento da filiação, nos termos do art. 363, n. I e II, do Código Civil, para todos os efeitos de direito. Térmos em que, P. deferimento. Itajaí, 8 de junho de 1956. (Ass.) Osmar de Souza Nunes, assistente-judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. Hoje A.; citem-se, por edital, com o prazo de trinta dias, por três (3) vezes no "Diário da Justiça", os herdeiros incertos e, por mandado, o dr. Promotor Pùblico. Em, 14-7-56. (Ass.) Arêas Horn. Despacho de fls. 78. Esclareça a requerente porque não promoveu a citação de Norma Grumenauer com quem era casada o investigado, conforme se vê da certidão de óbito de fls. 7, sendo portanto interessada certa no feito. Cumple esclarecer também que quem deve figurar como autora na presente ação é a menor Ambar Maria Fabeni e não sua mãe Cacilda Fabeni, que é apenas a representante legal da primeira. Intimese. Em, 30-4-57. (Ass.) David A. Camargo, Juiz de direito. Parecer de fls.: MM. juiz, A.A., no cabeçalho da inicial de fls. esclareceu devidamente que propunha a ação, em nome de sua filha Ambar Maria Fabeni, menor. Tendo em vista o despacho de fls., requer-se a citação, por edital, de Norma Grumenauer, atualmente em lugar incerto e não sabido. 14-5-57. (Ass.) Dalton Vieira. Despacho de fls.: Expeça-se edital de citação, na forma requerida. Em, 15/5/57. (Ass.) David A. Camargo, Juiz de direito. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 22 dias do mês de maio de 1957. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografiar e subscrevo. (Ass.) Oswaldo Arêas Horn, Juiz de direito. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografiar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(5289)

Faz saber a todos quanto este edital virem ou tiverem conhecimento tiverem que por parte de Bento Frutuoso Soares, por intermédio de seu assistente judiciário dr. Wladimir d'Ivanenko, foi dirigida a este Juízo a petição do teor seguinte: Exmo. sr. Juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí: Diz Bento Frutuoso Soares, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar Salto, distrito de Luiz Alves, bem como sua, mulher, Nor Jseu assistente judiciário infra-assinado, que desejam propor uma ação de usucapção, com fundamento no art. 550 do Código Civil e segundo a formula estatuída pelos arts. 454 e seguintes do Cód. Proc. Civil, razão porque com o devido acatamento, vêm ante v. excia., expor e finalmente requerer o seguinte: 1º — Os suplicantes possuem há mais de 20 anos, mansa, pacífica e ininterruptamente, sem embargos de espécie alguma e com "animus dominii", um terreno no lugar onde residem (lei 2.437, de 7/2/55), 2º — Que o terreno em apreço tem as seguintes confrontações e dimensões: frente, ao norte, em terras de Valentim Hess, onde mede 45,10 ms. (20,5 braças); fundos ao sul, em terras de Pedro Telêncio, onde mede os mesmos 45,10 ms. (20,5 braças); extrema, ao oeste, em terras de Alberto Soares da Silva, medindo 1.100,00 ms.; extrema, ao leste em terras do próprio requerente, medindo os mesmos 1.100,00 ms. (500 braças.) 3º — Sobre dito terreno o suplicante posse, pastos, cérca, plantações domésticas etc. Nestas condições, requerem a v. excia. se digne de determinar, sejam designados dia, local e hora para se proceder à justificação prévia, cientificando-se desde logo o dr. representante do Ministério Pùblico e ouvidos os testemunhas abaixo arrroladas as quais comparecerão independentemente de notificação. Requerem ainda que justificada a posse e julgada por sentença a justificação sejam citados os confrontantes do imóvel, o dr. promotor público da comarca e, por edital de trinta dias, os interessados incertos, todos para contestarem a ação no prazo legal, dispensando-se a citação do Domínio da União, em face a jurisprudência do S. T. F., declarando-se, por fim, satisfeitas as formalidades legais, o domínio dos suplicantes, servindo a respeitável sentença de título para a transcrição no registro de imóveis. Protestam provar o alegado por depoimento testemunhal, vistorias, perícias, juntada de documentos e demais provas em direito admitidas. Para os efeitos de alçada, dá-se à presente o valor de Crs 2.100,00. Rol de testemunhas: 1º) Bruno Bruner; 2º) Francisco Guesser. Térmos em que, P. E. deferimento. (Ass.) Wladimir d'Ivanenko, assistente-judiciário. Nesta petição foi proferido o seguinte despacho: R. Hoje A.; designe o sr. escrivão dia e hora para justificação, feitas as intimações necessárias. Em 21-2-57. (Ass.) Arêas Horn. Proferida a justificação, foi a seguir julgada por sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a justificação prévia de fls., em que é justificante Bento Frutuoso Soares, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. Para contestarem o pedido, querendo, no prazo de dez dias, citem-se, por mandado, os confrontantes indicados na inicial e o órgão do Ministério Pùblico, bem como, por edital, com o prazo de trinta dias, publicado três (3) vezes na imprensa local e uma vez no "Diário da Justiça", os interessados incertos. Custas afinal. P. R. I. Itajaí, 20 de abril de 1957. (Ass.) David Amaral Camargo, Juiz de direito da 2ª Vara, em exercício na 1ª. Dado e passado nesta cidade de Itajaí, aos 16 dias do mês de maio de 1957. Eu, (Ass.) Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografiar e subscrevo. (Ass.) David Amaral Camargo, Juiz de direito da 2ª Vara. Confere com o original afixado no lugar de costume. Eu, Hélio Mário Guerreiro, escrivão, o fiz dactilografiar e subscrevo. Hélio Mário Guerreiro, escrivão.

(5280)

Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Editor de citação

O doutor Oswaldo Arêas Horn, Juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma da lei etc.

Editor de citação

(5.276)

# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XI

Florianópolis, 5 de julho de 1957

NÚMERO 286

## TERCEIRA LEGISLATURA

### 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### MESA

##### PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

##### 1º VICE-PRESIDENTE

CLODORICO MOREIRA

##### 2º VICE-PRESIDENTE

LIVADARIO NOBREGA

##### 1º SECRETARIO

VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

##### 2º SECRETARIO

ESTANISLAU ROMANOWSKI

#### SUPLENTES

MARIO OLINGER

#### JOAO CARUSO MAC DONALD

#### LIDER DO GOVERNO

LAERTE RAMOS VIEIRA

#### LIDERES PARTIDARIOS

##### U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.  
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

##### F. S. D.

Líder: Lenoir Vargas Ferreira.  
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

##### F. T. B.

Líder: Olíce Pedra de Caldas.  
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

##### F. R. P.

Líder: Livadário Nóbrega.

##### F. S. P.

Líder: Enor Teixeira Pinto.

##### P. D. U.

Líder: José Henrique Ramos da Lameira.

## LEI N. 285, DE 24 DE JUNHO DE 1957

O deputado Ruy Hülse, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso II, do art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovado o termo de Convênio Geral celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Governo do Estado de Santa Catarina, para aplicação de recursos do F. N. E. M., referentes ao exercício de 1955, cujo teor é o seguinte:

“O Ministério da Educação e Cultura, neste ato representado pelo Ministro Clovis Salgado e o Governador do Estado de Santa Catarina, dr. Jorge Lacerda, firmam nos termos do art. 55, do decreto n. 37.494, de 14/6/1955, com a nova redação dada pelo decreto n. 39.080, de 30/4/1956, o presente Convênio Geral para aplicação de recursos do F. N. E. M., destinados aos estabelecimentos oficiais de ensino do Estado de Santa Catarina.

#### CLAUSULA I

A quota de recursos do F. N. E. M. para o presente plano será de Cr\$ 1.466.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cruzados) e a contribuição do Governo Estadual é de Cr\$ 488.666,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos

e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos), equivalente a 25% ou 1/4 do mesmo, de acordo com o art. 60, do decreto supra mencionado. O montante geral dos recursos acima indicados somando o total de Cr\$ 1.954.666,70 (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos) será destinado à construção de um pavilhão do Ginásio Estadual localizado na cidade de Florianópolis.

#### CLAUSULA II

A aplicação dos recursos distribuídos na cláusula I, será objeto de Convênio Especial, entre a Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Santa Catarina.

Do Convênio Especial, além das especificações pertinentes ao projeto de obras, condições do respectivo estabelecimento e prestação de contas sobre a aplicação dos recursos, constará, ainda, a modalidade de financiamento do plano de aplicação sobre o qual será, obrigatoriamente, ouvida a Comissão Regional a que estiver jurisdicionado o estabelecimento beneficiado.

#### CLAUSULA III

O numerário correspondente ao estabelecimento, deverá ser depositado na Agência local do Banco do Brasil S. A. em “Conta Vinculada ao fundo Nacional do Ensino Médio — Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura”, depois de cumpridas as exigências e condições nela estipuladas. Efetuado o depósito das duas quotas na forma determinada a conta bancária será movimentada pela autoridade local, indicada no Convênio Especial.

#### CLAUSULA IV

A contribuição do F. N. E. M. sómente será paga depois de ter a entidade beneficiada prestado contas de auxílio, por ventura, recebido anteriormente e terem sido as mesmas aprovadas pela Comissão Assessora do F. N. E. M. — D. E. Sec. ou por órgão competente para esse na forma da Resolução Municipal, obedecendo-se, em qualquer hipótese, à circular n. 1, de 14/1/1956, da Secretaria da Presidência da República.

#### CLAUSULA V

De cada Convênio Especial, constará cláusula referente às exigências e infrações previstas no art. 52, usque ad 53, do decreto supra mencionado. Este Convênio entrará em vigor a partir da presente data.

Rio de Janeiro, de 1956.

(a.) Clovis Salgado, Ministro da Educação e Cultura.

(a.) Dr. Jorge Lacerda, Governador.

Art. 2º — Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 24 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

## LEI N. 286 DE 27 DE JUNHO DE 1957

#### Aprova lei municipal

O deputado Ruy Hülse, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X, do art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovada a lei municipal n. 7/57, de 6 de abril de 1957,

da Prefeitura Municipal de Videira, que criou o distrito de Veloso, desmembrando o distrito de Arroio Trinta.

Parágrafo único — O novo distrito terá por sede a atual vila de Veloso.

Art. 2º — O território do distrito terá os seguintes limites:

a) ao norte com o distrito de Hercílioópolis, município de Joaçaba, por uma linha seca e reta, sendo a mesma linha da divisa entre os municípios de Joaçaba e Videira.

b) ao sul e oeste, com o distrito de Hercílioópolis, município de Joaçaba, pelo Rio São Bento até a divisa do lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

c) a este, com o distrito de Arroio Trinta, partindo da barra do Rio Santo Antônio até encontrar o afluen- te Lageado do Potrilo, onde se encontra a junção das divisas, distrito de Hercílioópolis, inicio da linha seca e reta referida no item “A” e mais a linha divisória do distrito de Macieira, município de Caçador, com o município de Videira.

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

## LEI N. 287, DE 27 DE JUNHO DE 1957

#### Aprova Resolução Municipal

O deputado Ruy Hülse, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X, do art. 22, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 2º — O distrito criado fica, ou por órgão competente para esse na forma da Resolução Municipal, fim, obedecendo-se, em qualquer hipótese, à circular n. 1, de 14/1/1956, da Secretaria da Presidência da Rep.

Art. 3º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 4º — O distrito criado fica, ou por órgão competente para esse na forma da Resolução Municipal, fim, obedecendo-se, em qualquer hipótese, à circular n. 1, de 14/1/1956, da Secretaria da Presidência da Rep.

Art. 5º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 6º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 7º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 8º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 9º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 10º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 11º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 12º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 13º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 14º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Art. 15º — Fica aprovada a Resolução n. 3/56, de 10 de agosto de 1956, da Câmara Municipal de Chapecó, que criou o distrito de Itaberaba.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 27 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

## LEI N. 288, DE 27 DE JUNHO DE 1957

#### Aprova resolução municipal

O deputado Ruy Hülse, presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de conformidade com o inciso X, art. 22, da Constituição do Estado, faz saber a todos os habitantes que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte:

Art. 1º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 2º — O distrito de Caibi, desmembrado do distrito da sede, terá as seguintes divisas:

a) rumo ao norte, partindo da barra do Rio São Bento até encontrar o lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

b) rumo ao sul, partindo da barra do Rio São Bento até encontrar o lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

c) rumo ao leste, partindo da barra do Rio São Bento até encontrar o lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

d) rumo ao oeste, partindo da barra do Rio São Bento até encontrar o lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

e) rumo ao sul, partindo da barra do Rio São Bento até encontrar o lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

f) rumo ao leste, partindo da barra do Rio São Bento até encontrar o lote rural 165 com 164, daí pelo travessão 165 à barra do Rio Santo Antônio, com o Arroio em uma volta, confrontando com o lote rural n. 132 (cento e trinta e dois).

Art. 3º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 4º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 5º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 6º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 7º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 8º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 9º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 10º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 11º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 12º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

Art. 13º — Fica aprovado a Resolução n. 2/56, da Câmara Municipal de Palmitos, que criou o distrito de Caibi, com sede na localidade do mesmo nome.

## RESOLUÇÃO N. 24/57

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina promulga a seguinte resolução:

Artigo único — Fica concedida, de

acordo com o inciso II, do art. 6º, do Regimento Interno, licença por noventa (90) dias, a contar de 7 do corrente, ao senhor deputado Francisco Evaristo Canziani, representante da União Democrática Nacional.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Estanislau Romanowski, 2º secretário.

#### RESOLUÇÃO N. 25/57

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, tendo em vista a licença concedida ao senhor deputado Francisco Evaristo Canziani, por noventa (90) dias, a contar de 7 do corrente.

#### RESOLVE:

**Convocar:**  
O suplente diplomado de deputado estadual, senhor Ulisses Marcião Longo, a quem será dado conhecimento para os devidos fins.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 7 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Estanislau Romanowski, 2º secretário.

#### RESOLUÇÃO N. 26/57

**Institui o prêmio "Jerônimo Francisco Coelho", de reportagens sobre a Assembléia Legislativa**

Art. 1º — Fica instituído o "Prêmio Jerônimo Francisco Coelho", de reportagens sobre a Assembléia Legislativa, anual, a ser conferido ao jornalista e ao radialista, profissionais e sindicalizados, em exercício nos órgãos da imprensa, diários ou periódicos, e da rádio - difusão, deste Estado, autor de reportagens com as seguintes características:

I — resenha e crítica sobre os trabalhos legislativos e a atuação dos parlamentares, no decurso do ano legislativo, de 10 de abril a 15 de novembro;

II — estilo sóbrio e sem ofensas ao Poder Legislativo e seus membros, assim consideradas as referências inverídicas ou vazadas em forma agressiva e com sentido pejorativo;

III — ocupando um quarto de página, no mínimo, ou vinte minutos consecutivos de irradiação;

IV — assinada pelo respectivo autor;

V — Contendo os dados estatísticos sobre o movimento legislativo de cada sessão legislativa anual;

VI — com indicação das bancadas a que pertencem os deputados e dos municípios por onde os mesmos foram eleitos, com os respectivos nomes pessoais, por extenso e em qualificativos.

Art. 2º — Haverá três prêmios — 1º, 2º e 3º — tanto para as reportagens publicadas como para as radiofonizadas, no valor de:

I — Trinta mil cruzeiros ..... (Cr\$ 30.000,00) para o primeiro colocado em cada categoria;

II — Vinte mil cruzeiros ..... (20.000,00) para o segundo colocado em cada categoria;

III — Dez mil cruzeiros ..... (10.000,00) para o terceiro colocado em cada categoria.

Art. 3º — As reportagens serão publicadas ou irradiadas às expensas dos respectivos autores, sem ônus para a Assembléia Legislativa, somente em órgãos sediados neste Estado.

Parágrafo único — As reportagens serão julgadas por uma comissão, após a publicação ou irradiação, neste caso, à vista do respectivo registro até 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º — A Comissão Julgadora será integrada de cinco (5) membros, assim escolhidos:

— dois jornalistas credenciados pela diretoria do respectivo sindicato;

II — dois radialistas como representantes da mais antiga e da mais potente estações rádio-difusoras, respectivamente, indicados pelas respectivas direções;

III — um deputado, que será o presidente da Comissão, escolhido pelo plenário da Assembléia Legislativa, até o último dia de sessão ordinária.

§ 1º — A Comissão Julgadora emitirá parecer, dentro de 15 dias, contado do recebimento dos originais, por maioria absoluta de seus membros.

§ 2º — Os originais serão enviados ao presidente da Comissão Julgadora, com ofício, visados por um membro da Mesa da Assembléia Legislativa.

§ 3º — As reportagens serão publicadas, com os respectivos pareceres no Diário e nos anais da Assembléia Legislativa.

Art. 5º — Aos classificados serão pagos os prêmios após o julgamento, dentro de 30 dias.

Art. 6º — Para ocorrer às despesas resultantes da observância desta Resolução, a Mesa da Assembléia Legislativa consignará na proposta orçamentária de cada ano, uma verba específica do Poder Legislativo, com a dotação de cento e vinte mil cruzeiros (120.000,00).

Art. 7º — Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Estanislau Romanowski, 2º secretário.

#### RESOLUÇÃO N. 27/57

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte resolução:

Artigo único — Fica concedida, de acordo com o inciso II do artigo 6º do Regimento Interno, licença por sessenta (60) dias, a contar de 17 de corrente, ao senhor deputado Lecian Slowinski, representante do Partido Social Democrático.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Estanislau Romanowski, 2º secretário.

#### RESOLUÇÃO N. 28/57

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, tendo em vista a licença concedida ao senhor deputado Lecian Slowinski, por sessenta (60) dias, a contar desta data.

#### RESOLVE:

**Convocar:**  
O suplente diplomado de deputado estadual, senhor Lauro Locks, a quem será dado conhecimento para os devidos fins.

Palácio da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 17 de junho de 1957.

Ruy Hülse, presidente.

Volney Colaço de Oliveira, 1º secretário.

Estanislau Romanowski, 2º secretário.

#### 88ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1956, AS 14 HORAS

##### (Continuação do número anterior)

Quando o atual Prefeito conseguiu receber a Prefeitura das mãos de um colega partidário de v. excia, foi apenas, com pequena quantia em caixa e uma dívida de 450 mil cru-

zeiros é as máquinas para os serviços de estradas, verdadeiramente danificadas.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Veja v. excia, que o Prefeito da terra de v. excia, foi ainda mais feliz, porque se a Prefeitura de Jaraguá tinha 25 mil cruzeiros em caixa, tinha ainda uma dívida de Cr\$ 422.829,00.

O sr. Alfredo Cherem — Eu chego à conclusão de que a intenção do sr. Luiz de Souza não é outra senão atingir realmente o sr. Artur Müller, por quanto provocou esta exposição, que é indefensável.

O sr. Luiz de Souza — Eu apenas defendi os operários da Prefeitura Municipal, que estavam com seus vencimentos atrasados. Quem saber e compreender as coisas, lendo o meu discurso pode verificar que não aquele nem de leve, o Prefeito Waldemar Grubba. Pedi apenas, que se evidassem os maiores esforços no sentido de que fossem pagos os funcionários em atraso.

Agora, o que se está fazendo é um amplo esforço, no sentido de me intrigar com o sr. Artur Müller. Aliás, esse esforço já foi esboçado pelo sr. deputado Antônio Almeida, que não conseguiu seus objetivos porque deixei claro que s. excia pagava os funcionários do PSD e deixava de pagar aos operários pertencentes à UDN. Citei um caso, que levava a crer que a intenção fosse essa, como era o caso de um membro do diretório da UDN em Jaraguá do Sul.

O SR. LENOIR VARGAS FERREIRA — Estamos tratando do assunto com a necessária elevação e desejarmos dar conhecimento à Casa das razões que motivaram esse atraso de vencimentos. É evidente, que sempre há uma coisa de censura, pela maneira como s. excia vem conduzindo os negócios do município.

As razões pelas quais estão se verificando esse atraso não tem este caráter de ordem político-partidária e, também não, tem a extensão mencionada pelo sr. deputado Luiz de Souza.

Sr. presidente da relação de tomada de contas, feita em 1º de fevereiro, das contas a pagar não empenhadas e das contas de fundos empenhadas e não pagas de restos a pagar, verifica-se, como já dissemos, um total de Cr\$ 1.422.829,00. E, das contas que ficaram por pagar e que foram despesas efetuadas na administração do sr. Artur Müller, contam também, por exemplo, notas promissórias do Ministério da Agricultura referentes a um trator adquirido pelo município e vencíveis algumas em 1955 e que, também, não estavam pagas, o que resultou até num expediente da parte do Prefeito Municipal, sr. Waldemar Grubba, por quanto foi solicitado pelo Ministério da Agricultura para o pagamento desse contrato, que importava em Cr\$ 193.127,00. O atual Prefeito oficiou ao Ministro da Agricultura, comunicando que sabia da existência de um auxílio, pois que, por esse contrato, o Prefeito Municipal, deveria receber determinada importância do Ministério da Agricultura, como já havia recebido seu antecessor. No entretanto, s. excia não foi feliz, por quanto não existia verba no Orçamento da União, de modo que ficou apenas com o débito e mesmo não sei como ficaria a situação, uma vez que a municipalidade doou à Associação Rural, aquela de parte.

Como s. excia, o sr. presidente, comunica-me que meu tempo acha-se esgotado, solicito a s. excia, a fineza de me considerar inscrito para a Hora de Explicações Pessoais, quando terminarei as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Orlando Bertoli.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Sr. presidente e srs. deputados. Há algum tempo, encaminhei, à Mesa desta Casa, proposição devidamente

fundamentada com respeito à retificação e alargamento da rodovia que liga os municípios de Taió e Rio do Sul, com os demais municípios do Vale do Itajaí que demandam ao pôrto da cidade de Itajaí. Nossa proposição, sr. presidente, advogava como medida de urgência para a solução do nosso problema rodoviário, a retificação do trecho Rio do Sul, Blumenau e Ibirama, já que se assim fosse executada a medida esta viria beneficiar de muito o Vale do Itajaí, como também, resolver o problema que perdidamente afeta o transporte do nosso Estado. Como se sabe, sr. presidente, o trecho de estrada que liga o município de Rio do Sul ao de Blumenau, passando por Indaiá, conta com dificuldades já que o transporte pesado, as condições precárias do trecho que passa pela serra de Subida no município de Rio do Sul, tendo em vista a que a topografia do terreno não oferece facilidades para uma estrada ampla e que sirva ao transporte pesado do Vale de Itajaí.

Acho que esta estrada, com os estudos que se fazem necessários, beneficiará a nossa zona se passar por Ibirama.

O sr. Laerte Vieira — V. excia, poderia me informar se não aumentou a distância entre Rio do Sul e Itajaí?

O SR. ORLANDO BERTOLI — A distância se fôr aumentada será mínima...

O sr. Laerte Vieira — Esta estrada faz parte do Plano de Obras e Equipamentos?

O SR. ORLANDO BERTOLI — Perfeitamente. Estou propondo estas medidas às autoridades do Estado por solicitação da Câmara Municipal que acha que o problema será melhor assim solucionado. É uma lembrança que faço ao Poder Executivo do Estado. Faço, tendo em vista, que no futuro, as autoridades executivas pretendam ligar o município de Mafra por uma rodovia que passe por Presidente Getúlio que demanda ao pôrto de Itajaí.

O sr. Laerte Vieira — O escoamento é feito por São Francisco do Sul.

O SR. ORLANDO BERTOLI — Se o plano fôr levado a efeito, isto beneficiaria de muito aquele município da zona centro norte do Estado, já que encurtaram dezenas de Kms, a distância.

Ainda ontem recebi da Câmara Municipal de Ibirama o seguinte telegrama:

Deputado Orlando Bertoli — A. L. IBIRAMA.

"Câmara vereadores este município vg sessão hoje realizada vg unanimidade vg deliberou solicitar a v. excia, todo empenho sentido retificação estrada Itajaí Rio do Sul por via Ibirama pt

Essa medida que viria beneficiar grandemente esta comuna e rica zona por onde passará vg traria igualmente grandes vantagens econômicas para o Estado vg não só nos serviços de retificação como no de conservação desviada enorme serra de Subida vg completamente despovoada pt

Certo vossê todo fará atender nosso apelo vg apresentamos nossas respeitosas saudações.

(a.) Amadeu Dutra Júnior, presidente.

Francisco Roedel vg Hercílio Isolani vg Hermann Schlup Roland Scheidenaufel vg Adolpho Fiedler vg Alfredo Radloff vg Laudelino Antônio dos Santos vg Helmut Grsch, vereadores".

E por isso, sr. presidente, havíamos encaminhado proposição, a fim de que, o Secretário de Obras tomasse providências. Assim, sr. presidente, é o seguinte o requerimento que submeto a v. excia:

"Exmo. sr. presidente da Assembléia Legislativa:

(Continua no próximo número)